RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Policia Civil da Bahia – PC/BA

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS..... 3
LISTA DE TABELAS..... 4
LISTA DE QUADROS..... 5
LISTA DE GRÁFICOS..... 6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)..... 7
1.1 Identificação..... 7
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s)..... 7
1.3 Informações gerais..... 7
2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ..... 27
2.1 Formulação..... 27
2.2 Implementação..... 28
2.3 Avaliação..... 51
3 ÁREA ADMINISTRATIVA..... 52
3.1 Procedimentos formais da UJ..... 52
3.2 Área patrimonial..... 61
4 ÁREA DE PESSOAL..... 66
4.1 Análise da gestão de pessoal..... **66**
5 CONTROLE INTERNO..... 69
6 CONTROLE EXTERNO..... 72

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SSP - Secretaria de Segurança Pública
TCE/BA – Tribunal de Contas do Estado da Bahia
PCBA - Polícia Civil da Bahia
GDG - Gabinete do Delegado Geral
DEPOM - Departamento de Polícia Metropolitana
DEPIN - Departamento de Polícia do Interior
ACADEPOL - Academia de Polícia Civil
DEPAF - Departamento de Planejamento, Administração e Finanças
DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa
DIP – Departamento de Inteligência Policial
DEMEP - Departamento Médico da Polícia
POLINTER – Coordenadoria de Policia Interestadual
CORREPOL - Corregedoria da Polícia Civil
CORE – Coordenação de Operações e Recursos Especiais
CFPC - Coordenação de Fiscalização de Produtos Controlados
ASCOM - Assessoria de Comunicação Social
DRACO - Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado
SIMOV – Sistema de Bens Imóveis
SIAP – Sistema de Administração Patrimonial
CCI – Coordenação de Controle Interno
SIMPAS – Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços
SMV – Sistema de manutenção de Veículos
FEASPOL - Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais
FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
GECOR - Gerência de Orientação e Acompanhamento
SEFAZ – Secretaria da Fazenda
RRA - Rendimentos Recebidos Acumuladamente
COORPINS - Coordenadorias de Policia do Interior
NEAM - Núcleo Especial de Atendimento à Mulher
UG – Unidade Gestora
UO – Unidade Orçamentária
UJ – Unidade Jurisdicionada

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Descentralizações concedidas.....	48
TABELA 2	Realização da receita…….....	50
TABELA 3	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	53
TABELA 4	Contratos firmados no exercício.....	55
TABELA 5	Contratos de gestão firmados no exercício.....	55
TABELA 6	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	56
TABELA 7	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	56
TABELA 8	Convênios de captação ….....	57
TABELA 9	Convênios de repasse.....	58
TABELA 10	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	59
TABELA 11	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	66
TABELA 12	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	67
TABELA 13	Lotação Numérica prevista em Normativo.....	67
TABELA 14	Pessoal por natureza da vinculação…….	67
TABELA 15	Cargos comissionados.....	67
TABELA 16	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	68

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	8
QUADRO 2	Unidades estratégicas da estrutura organizacional.....	14
QUADRO 3	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ…….....	27
QUADRO 4	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação……...	28
QUADRO 5	Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s).....	30
QUADRO 6	Evolução anual dos indicadores de programa…….....	31
QUADRO 7	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ……...	36
QUADRO 8	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo *da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan*.....	39
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ…….....	44
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	56
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	58
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	59
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	60
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	62
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	63
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	68
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	71
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	72
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	91

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 Descentralizações Concedidas..... 49

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

1. IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Policia Civil da Bahia - PCBA

Poder: Executivo

CNPJ: 33.390.921/0001-67

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Heloisa Campos de Brito

Período de Gestão: a partir de 28/12/2020

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/Finalidades Legislação

A Polícia Civil do Estado da Bahia, órgão em regime especial de administração direta, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública – art. 2º da Lei 14.580/2023 que modificou a Lei 11.370/2009, essencial à segurança pública e à defesa das instituições democráticas e fundada na promoção da cidadania, da dignidade humana e dos direitos e garantias fundamentais, exerce suas atividades de forma integrada com os demais órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, visando à manutenção da segurança e da ordem pública.

Em fevereiro de 2009, com o advento da Lei 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, a Polícia Civil passou a ser Órgão em regime especial, obtendo competência exclusiva para o exercício de suas funções de policia judiciária, ressalvada a competência da União, cabendo-lhe ainda as atividades de repressão criminal especializada. Em junho de 2024, sob a liderança a Delegada Geral, Heloísa Campos de Brito, a Lei Orgânica da Polícia Civil foi atualizada, alterando a estrutura da PCBA com a criação de novos departamentos e coordenações.

Órgão autônomo, dirigido por Delegado (a) de Polícia Civil, classe Especial, da ativa, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a direção e a execução das ações de polícia judiciária, ressalvada a competência da União, bem como as atividades de repressão criminal especializada, a ser exercida em articulação com os demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, de modo a viabilizar a consecução de suas competências institucionais.

Das competências da PCBA:

I - exercer, de ofício e com exclusividade, as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as de natureza militar e as privativas da Polícia Federal;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

II - cumprir mandados judiciais e realizar diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público e fornecer informações para instrução processual;

III - realizar ou requisitar exames periciais, proceder à identificação civil e criminal, adotando providências destinadas a colher, resguardar e interpretar indícios ou provas de infrações penais e sua autoria;

IV - formalizar, com exclusividade, o inquérito policial e o termo circunstanciado de ocorrência e demais procedimentos, bem como os procedimentos administrativos disciplinares, visando apurar as infrações atribuídas a seus servidores, na forma da lei;

V - exercer o controle e fiscalização de armas e munições da instituição Policial Civil, de explosivos, fogos de artifícios e demais produtos controlados, bem como a fiscalização de jogos, diversões públicas, hotéis e congêneres, na forma da lei;

VI - promover a seleção, recrutamento, formação, aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional e cultural de seus servidores;

VII - desenvolver o ensino, extensão, pesquisas e estudos permanentes para garantir a excelência das ações de preservação da ordem pública e repressão dos ilícitos penais;

VIII - realizar ações de inteligência e participar dos sistemas integrados de informações dos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e de entidades privadas de interesse da investigação policial;

IX - manter intercâmbio operacional e técnico-científico com instituições policiais nacionais e estrangeiras;
X - organizar, executar e manter serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa sobre criminalidade e violência, inclusive mediante celebração de convênios, com órgãos congêneres.

QUADRO 1 – Legislação Relacionada à UJ

Número	Descrição
Lei nº 11.370, de 04 de Fevereiro de 2009.	Institui a Lei Orgânica da Policia Civil do Estado da Bahia, e da outras Providências. Art. 1º Esta lei organiza a Policia Civil do Estado da Bahia, define a sua finalidade e competências das unidades e órgãos que compõem, dispondo sobre a carreira de Delegado de Policia Civil e demais carreira da Policia Civil do Estado da Bahia.
Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e da outras providencias.
Lei nº 14.580 de 02 de junho de 2023.	Altera a Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e dão outras providencias.

Fonte: Fonte: Fonte: Assessória Técnica do GDG/PC, 2025

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

1.3.2 Estrutura Organizacional

Órgão de Direção Superior
- Conselho Superior da Policia Civil
- Delegado-Geral da Policia Civil
- Gabinete do Delegado-Geral da Policia Civil
- Delegado Geral- Adjunto da Policia Civil
- Corregedoria da Policia Civil

Órgão de Gestão Estratégica
- Departamento de Inteligência Policial
- Academia da Policia Civil
- Departamento de Planejamento, Administração e Finanças
- Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação
- Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional

Órgão de Gestão Tática
- Coordenação de Policia Interestadual
- Departamento Especializado de Investigação Criminal
- Departamento de Homicídio e Proteção á Pessoa
- Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro
- Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico
- Departamento de Polícia Metropolitana
- Departamento de Polícia do Interior
- Coordenação de Operações e Recursos Especiais
- Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis
- Coordenação de Conflitos Fundiários
- Coordenação de Operações de Polícia Judiciária

Órgão de Suporte Operacional
- Assessoria de Comunicação Social
- Coordenação de Fiscalização de Produtos Controlados
- Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal
- Coordenação de Controle Interno
- Ouvidoria
- Departamento de Infraestrutura e Logística
- Escritório de Gestão de Projetos e Processos

Unidades Operativas
- Coordenadoria de Policia de Capital e Especializada
- Coordenadoria de Policia da Região Metropolitana e Especializada
- Coordenadorias Regionais de Policia do Interior
- Delegacias de Policia Territoriais
- Delegacias de Policia Especializadas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Unidades criadas por ato administrativo do (a) Delegado (a) Geral no uso de suas atribuições:

CENTRAL DE FLAGRANTES DA CAPITAL – Portaria DOE nº 073, de 14/02/2014 e Portaria 341, de 15 de maio de 2019.	Grupo de Lavratura de Flagrantes e Termos Circunstanciados 24 horas, subordinado diretamente ao Gabinete do Delegado-Geral, denominado "Central de Flagrantes", atende as ocorrências que envolvam apresentações em estado de flagrante delito e a lavratura de termos circunstanciados de ocorrência, exibidos pela Polícia Militar, Polícia Civil e Cidadãos, ocorridas nas áreas previstas em normas administrativas, sem prejuízo da lavratura pelas unidades de área no horário administrativo e funciona na Avenida ACM, s/nº, Brotas, Salvador – Bahia e atende as áreas da 1ª DT – Barris; 2ª DT – Lapinha; 3ª DT – Bonfim; 4ª DT – São Caetano; 5ª DT – Periperi; 6ª DT – Brotas; 7ª DT – Rio Vermelho; 8ª DT – CIA; 9ª D.T. - Boca do Rio; 10ª D.T. - Pau da Lima; 11ª D.T. - Tancredo Neves; 12ª D.T. – Itapoan; 14ª DT – Barra; 16ª DT – Pituba; 29ª DT – Plataforma e a Delegacia de Atendimento ao Idoso (DEATI).
DELEGACIA DIGITAL – Portaria DOE nº 618, de 04/09/2008.	Unidade subordinada ao Gabinete do Delegado – Geral e especializado no registro de específicas ocorrências delituosas e não delituosas, recebimento, verificação e o encaminhamento de comunicações de ocorrências através da INTERNET.
CIDATA – Centro de Inteligência e Tomada de Decisão Tática – Portaria DOE nº 446, de 30/10/2015.	Centro de Inteligência comandado por um Delegado de Polícia e vinculado ao Gabinete do Delegado – Geral, que só funciona fora do horário normal de expediente, fica investido das atribuições das autoridades policiais de todos os níveis hierárquicos, no âmbito da Policia Civil da Bahia, inclusive do Delegado – Geral, enquanto este não intervier.
PLANTÃO METROPOLITANO – Portaria 233, de 25/05/2016.	Serviço criado de apoio à atuação da Polícia Civil, comandado por um Delgado de Polícia e vinculado ao Gabinete do Delegado – Geral, funcionando nos sábados, domingos e feriados, com o fim de exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, em Salvador e Região Metropolitana, em perfeita sintonia com o CIDATA e deslocar-se quando acionado pelo CIDATA, para as unidades indicadas na ausência de policial civil escalado para o plantão.
Portaria nº 206 de 13 de abril de 2021. Institui, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, os Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher – NEAM.	Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher - NEAM, vinculados ao Departamento de Polícia do Interior - DEPIN, na estrutura das Coordenadorias Regionais de Polícia do Interior - COORPIN, com a finalidade de oferecer serviço de atendimento especializado à mulher em situação de violência doméstica e familiar, desenvolvendo suas atividades originárias, conforme previsão constitucional e leis específicas.
PORTARIA Nº 409 DE 16 DE AGOSTO DE 2022. Institui o Núcleo da Criança e do Adolescente no município de Vitória da Conquista.	Institui o Núcleo da Criança e do Adolescente no município de Vitória da Conquista, priorizando as investigações que envolvem ilícitos penais que tenham crianças e ou adolescentes como vítimas ou testemunhas em face dos comandos constitucionais da proteção integral e prioridade absoluta
Portaria nº 379 de 05/08/2022. Disciplina as atividades de coordenação, aprimoramento técnico de ações,	Desenvolve atividades de repressão intergada e uniforme aos crimes praticados por meios eletrônicos, lesivos ao patrimônio, praticados mediante fraude.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

investigações e operações de caráter especial relacionados aos crimes praticados por meios eletrônicos.	
PORTARIA N° 362, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. Institui o Serviço Posto Policial de Atendimento da Delegacia Virtual, no âmbito da Polícia Civil da Bahia.	Institui o Serviço Posto Policial de Atendimento da Delegacia Virtual, no âmbito da Polícia Civil da Bahia (PCBA), no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) do Salvador Shopping, localizado na Avenida Tancredo Neves, Caminho das Árvores, cidade de Salvador, neste Estado. O Serviço Posto Policial de Atendimento da Delegacia Virtual é vinculado à Delegacia Virtual, sob a coordenação do Departamento Especializado de Investigações Criminais (DEIC), com funcionamento em horário administrativo. O Posto Policial de Atendimento terá como finalidade principal proporcionar um atendimento de qualidade aos cidadãos, especialmente aqueles considerados mais vulneráveis, como mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros que optem pelo atendimento presencial.
PORTARIA Nº 410 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023. Institui o Serviço Aeropolicial - SAER, no âmbito da Polícia Civil da Bahia - PCBA, vinculado à Coordenação de Recursos Especiais da Polícia Civil - CORE	Finalidade de desenvolver atividades de operações aéreas em áreas urbanas, rurais e de divisas, com circunscrição estadual.
PORTARIA Nº 472 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. Vincula, à Delegacia de Proteção ao Turista de Salvador, administrativa e operacionalmente, o Posto Especial do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães.	Vincula, à Delegacia de Proteção ao Turista de Salvador - DELTUR/SSA, administrativa e operacionalmente, o Posto Especial do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães.
PORTARIA N° 512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Amplia os serviços da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Salvador.	Amplia os serviços da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM Brotas, vinculada ao Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis -DPMCV, e autoriza seu funcionamento na Casa da Mulher Brasileira, localizado no endereço Avenida Tancredo Neves - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 40301-155, observado o disposto na Lei 14.541 de 03 de abril de 2023.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 2024. Dispõe, no âmbito da Polícia Civil do	Dispõe sobre a Rede de Inteligência da Polícia Civil da Bahia - RIPC, estrutura constituída pelas unidades de inteligência de seus departamentos e coordenações, destinada ao exercício permanente e sistemático de ações especializadas na produção e salvaguarda de conhecimento para tomada de decisão, possibilitando antecipação aos fatos potencialmente lesivos, prevenção e repressão de atos delituosos de qualquer natureza ou relativos aos demais te-

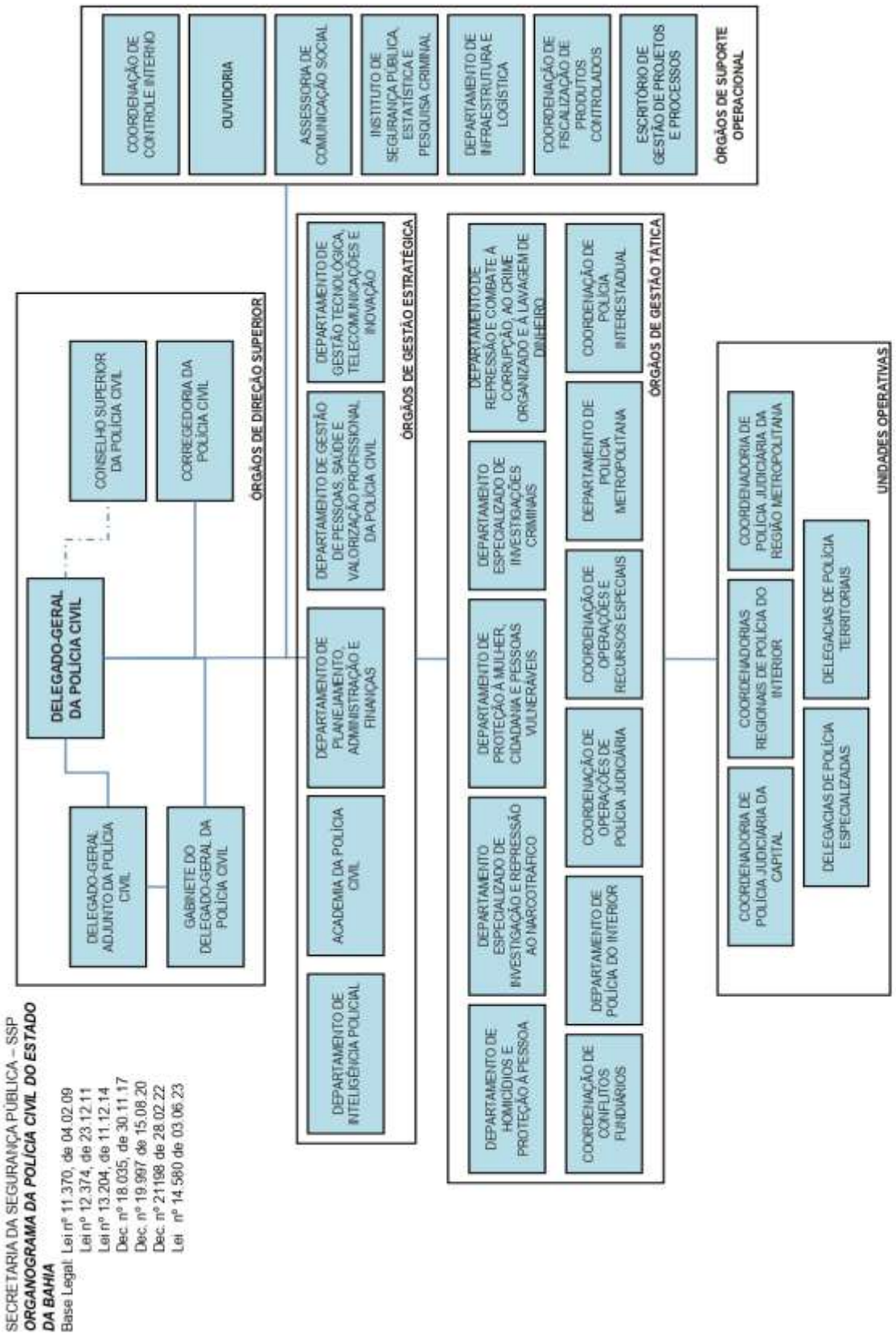
Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Estado da Bahia - PCBA, sobre a Rede de Inteligência da Polícia Civil – RIPC.	mas de interesse da Polícia Civil da Bahia - PCBA e do Sistema Estadual de Segurança Pública, realizando o assessoramento, promovendo a articulação em rede e integração institucional com as demais agências de inteligência que compõem o Comitê Técnico da Atuação Integrada de Inteligência de Segurança Pública - CTAISP e demais agências do Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN.
PORTARIA Nº 160 DE 19 DE ABRIL DE 2024. Organiza as Delegacias de Tóxicos e Entorpecentes – DTE.	Organizar as Delegacias de Tóxicos e Entorpecentes - DTE da estrutura da Polícia Civil da Bahia - PCBA.
PORTARIA Nº 140 DE 05 DE ABRIL DE 2024. Organiza as novas unidades operativas da Polícia Civil da Bahia – PCBA.	Organiza as novas unidades operativas da Polícia Civil da Bahia – PCBA
PORTARIA Nº 205 DE 13 DE MAIO DE 2024. Institui o Posto Especial do Hospital Clériston Andrade no município de Feira de Santana.	Institui o Posto Especial do Hospital Clériston Andrade, no município de Feira de Santana, com vinculação administrativa e operacional à 1ª Delegacia de Polícia Territorial de Feira de Santana, da estrutura do Departamento de Polícia do Interior - DEPIN. O Posto Especial do Hospital Clériston Andrade tem como finalidade realizar a coleta imediata de dados criminais na fonte primária que é a unidade de emergência hospitalar, visando subsidiar as investigações e ações de segurança pública.
PORTARIA Nº 383 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. Institui o Núcleo Especializado em Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Virtual – NERCCA.	Institui no âmbito do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis da Polícia Civil - DPMCV, o Núcleo Especializado em Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Virtual - NERCCA, vinculado à Agência de Inteligência do Departamento, com a finalidade de atuar em suporte às equipes de investigação das unidades operativas da Polícia Civil.
PORTARIA N° 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. Institui o Centro Policial de Cidadania e Diversidade - CPCD, vinculado ao Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis – DPMCV.	Institui no âmbito da Polícia Civil da Bahia - PCBA, o Centro Policial de Cidadania e Diversidade - CPCD, vinculado ao Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis - DPMCV, com a finalidade de oferecer serviço especializado de pronto atendimento de polícia judiciária que atenda as ocorrências envolvendo a prática de crimes definidos: I - pela Lei nº 7.716/1989, na forma do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, Lei nº. 13.182/2014; II - pela Lei nº 10.741/2003, que assegura às pessoas idosas o gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana; III - pela Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, que assegura a todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura e nível educacional, idade e religião, o gozo dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana; IV - pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência.

Fonte: Assessória técnica do GDG/PC, 2025

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

1.3.2.1 Organograma Funcional



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

1.3.2.2 Unidades Estratégicas

QUADRO 2 – Unidades Estratégicas da Estrutura Organizacional

Nome da Unidade	Finalidades	Competências
Departamento de Inteligência – DIP	Tem por finalidade a execução da atividade de inteligência de segurança pública, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, em articulação com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública	I - dirigir, coordenar, supervisionar, executar, orientar, normatizar e integrar as atividades de inteligência, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, visando subsidiar a atividade-fim de polícia judiciária e a realização das ações destinadas ao controle da criminalidade;
		II - coordenar os bancos de dados das atividades de inteligência, em articulação com os diversos Departamentos da Polícia Civil do Estado da Bahia e com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;
		III - articular-se com as demais agências de inteligência, visando à colaboração recíproca em benefício das ações de investigação da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		IV - realizar as atividades de inteligência, operações de inteligência e contra-inteligência, no âmbito da Polícia Civil;
		V - assessorar, orientar e informar ao Delegado-Geral da Polícia Civil nos assuntos de interesse institucional.
ACADEPOL - Academia da Polícia Civil	Tem por finalidade promover a formação e o desenvolvimento dos recursos humanos integrantes da carreira de Delegado de Polícia Civil e demais carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia	I - Desenvolver o aprimoramento dos recursos humanos da Polícia Civil do Estado da Bahia, incrementando a cultura, doutrina, normalização e protocolos técnicos da ação policial investigativa;
		II - promover a formação técnico-profissional de pessoal, para provimento dos cargos de Delegado de Polícia Civil e dos integrantes do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional;
		III - Conceber e executar políticas e estratégias permanentes de formação, capacitação e aperfeiçoamento, objetivando à estruturação ética e técnico-profissional dos servidores dos quadros da Polícia Civil do Estado da Bahia, elaborando e propondo critérios de seu desenvolvimento funcional;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		IV - Executar, permanentemente, a pesquisa técnico-científica sobre os métodos do ciclo completo da investigação policial, objetivando fundamentar a edição oficial de normas operacionais que otimizem os respectivos serviços, segundo concepção multidisciplinar;
		V - Promover a unidade de doutrina e a unidade técnico-científica da ação investigativa;
		VI - Editar, periodicamente, após aprovação do Conselho Superior da Polícia Civil, os Cadernos de Deontologia Policial;
		VII - Produzir e difundir conhecimentos éticos e técnico-científicos de interesse social, policial e comunitário;
		VIII - Selecionar e manter o quadro docente preparado e capacitado, visando atender às especificidades das disciplinas relacionadas à investigação policial;
		VIII - selecionar e manter o quadro docente preparado e capacitado, visando atender às especificidades das disciplinas relacionadas à investigação policial;
		IX - promover técnicas policiais, oferecendo suportes às atividades de ensino, pesquisa e operação, simuladas ou reais, visando à padronização de normas e procedimentos do ciclo completo da ação investigatória, das atividades notariais, manejo e emprego de armas de fogo, explosivo e técnicas de defesa pessoal;
		X - manter intercâmbio com outras instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras, visando ao aprimoramento das atividades e de métodos didático-pedagógicos;
		XI - emitir parecer sobre certificações de cursos e outras titulações acadêmicas obtidas por servidores da Polícia Civil do Estado da Bahia em instituições de ensino e pesquisa, com vistas à incorporação no histórico funcional do servidor;
		XII - propor e viabilizar, junto aos órgãos estaduais e federais, a autorização e o reconhecimento

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		de caráter técnico-profissionalizante dos cursos por ela ministrados;
		XIII - colaborar nas políticas psicopedagógicas, destinadas à preparação do policial para a aposentadoria;
		XIV - realizar, propor e difundir estratégias de polícia comunitária, mediante permanente articulação com a sociedade civil;
		XV - promover a capacitação dos servidores, com vistas ao seu desenvolvimento profissional.
		XVI - colaborar nas atividades de recrutamento e seleção de pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia.
DEPAF - Departamento de Planejamento Administração e Finanças.	Tem por finalidade a execução das atividades de administração geral, modernização administrativa, planejamento, orçamento e finanças da Polícia Civil, em articulação os sistemas formalmente instituídos Civil	I - Minutar decretos, títulos, apostilas, normas e procedimentos;
		II - Coordenar, supervisionar e manter os serviços de portaria, recepção, segurança patrimonial, limpeza, abastecimento de energia e água, bem como receber e distribuir correspondência e documentos;
		III - Executar as atividades de modernização administrativa, em articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Administração;
		VI - Executar as atividades de programação, orçamentação, acompanhamento, avaliação, estudos e análises, no âmbito da Polícia Civil, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento;
		V - Planejar, desenvolver, monitorar e coordenar a execução de atividades de administração financeira e contábil, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
DGTI - Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação.	Tem por finalidade a integração das diversas unidades da Polícia Civil e o Sistema Estadual de Segurança Pública, no que se refere à tecnologia da informação, telecomunicações e inovação	I - dirigir, coordenar, planejar, elaborar e supervisionar projetos de tecnologia de informação concernentes à área;
		II - monitorar e dar suporte técnico e operacional à rede de comunicação;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		III - promover a administração dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Banco de Dados;
		IV - manter a interface necessária às relações com os órgãos centrais do sistema de tecnologia da informação e de telecomunicações policiais;
		V - realizar telecomunicação entre os órgãos e unidades da Polícia Civil do Estado da Bahia, integrando-os de modo oportuno, seguro e eficiente, de maneira a lhes potencializar a eficácia da ação;
		VI - promover atualização e implementação de sistemas de tecnologia de informação, telecomunicações e equipamentos na Polícia Civil do Estado da Bahia;
		VII - promover a manutenção e conservação de hardware, software, redes e outros equipamentos de tecnologia da informação e telecomunicações instaladas e operadas por órgãos e unidades da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		VIII - integrar os serviços das diversas áreas da Polícia Civil, através de sistemas informatizados;
		IX - promover a gestão da inovação tecnológica;
		X - realizar a gestão da qualidade dos processos de investigação.
DPSV - Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional	Tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de administração geral de pessoal da Polícia Civil, incluindo atendimento médico-odontológico ambulatorial, atendimento psicossocial, exame de admissão e recrutamento dos habilitados ao exercício da função policial, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia.	I - realizar exame médico para instruir pedidos de concessão e prorrogação de licença, readaptação e aposentadoria de servidores policiais civis;
		II - realizar, supletivamente, exames médicos de servidores policiais civis que requeiram porte de arma de fogo, mediante requisição de autoridade competente;
		III - realizar exames periódicos relacionados com o padrão de higidez físico-mental do servidor policial civil;
		IV - realizar perícias médicas de natureza preventiva;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		V - realizar acompanhamento psicológico;
		VI - providenciar, junto aos hospitais e clínicas conveniadas, o atendimento e acompanhamento hospitalar de servidores policiais civis em hipóteses decorrentes das atividades por eles exercidas;
		VII - assistir pacientes internados ou em seus domicílios em hipóteses decorrentes das atividades por eles exercidas;
		VIII - elaborar a folha de pagamento de pessoal, controlar lotação e vacância dos cargos permanentes e temporários, procedendo às devidas anotações;
		IX - promover o recrutamento e seleção de pessoal, para provimento dos cargos permanentes e temporários;
		X - coordenar a elaboração de estudos e análises que subsidiem o planejamento e a gestão da força de trabalho;
		XI - realizar atividades de desenvolvimento e aplicação de metodologia voltada ao dimensionamento da força de trabalho;
		XII - desenvolver atividades de monitoramento e análise de indicadores internos de desempenho na gestão de pessoas.

Fonte: Assessória técnica do GDG/PC, 2025
Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.

Unidades de Gastão Tática

Nome da Unidade	Finalidades	Competências
DHPP- Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa.	Tem por finalidade dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas de combate a homicídios e localização de pessoas desaparecidas em todo território do Estado.	I - coordenar, supervisionar e orientar as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos;
		II - Coordenar, supervisionar e orientar as investigações e apurações sobre crimes contra a vida;
		III - Realizar investigações, visando à localização de pessoas desaparecidas;
		IV - Manter atualizado banco de dados de pessoas desaparecidas;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		V - Criar programas de prevenção, considerando os fatores socioeconômicos, agindo de forma direta nos locais de maior incidência criminal;
		VI - Dar apoio logístico às Delegacias de Polícia Territoriais, no âmbito de sua competência.
DENARC - Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico.	Tem por finalidade planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar as atividades de investigação e repressão aos crimes de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins, de competência da Polícia Civil do Estado.	I - elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional relativas às atividades de investigação e repressão aos crimes previstos no caput deste artigo;
		II - promover permanente intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais congêneres;
		III - desenvolver métodos, técnicas e procedimentos, bem como elaborar diretrizes que visem à eficiência nas atividades de combate aos crimes previstos no *caput* deste artigo, nas suas unidades operacionais;
		IV - planejar, coordenar e avaliar as investigações e operações das unidades policiais civis de sua competência, inclusive em atuação conjunta com outras organizações;
		V - monitorar e oferecer suporte às unidades operativas, ordinariamente, especialmente às Delegacias de Polícia Territoriais naquilo que se refere à respectiva especialização;
		VI - coordenar, supervisionar e orientar as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos;
		VII - propor articulação com organizações sociais, públicas e privadas, nacionais e internacionais que atuem no enfrentamento aos crimes que se refere à sua respectiva especialização.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

DPMCV - Departamento de Proteção a Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis.	Tem por finalidade dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas voltadas à proteção a mulher, cidadania e pessoas vulneráveis, em todo território do Estado.	
DEIC - Departamento Especializado de Investigações Criminais.	Tem por finalidade dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e apurações de infrações penais de natureza especializada, em todo o território do Estado.	I - coordenar, supervisionar e orientar as Delegacias de Polícia Especializadas, mantendo a unidade de procedimentos
		II - aprimorar a técnica das ações, investigações e operações de caráter;
		III - aprimorar a técnica das ações, investigações, análises e operações de caráter especial, fomentando a integração de ações e uso de procedimentos semelhantes nas demais unidades operativas da Polícia Civil;
		IV - manter, com competência plena em todo o território do Estado, as Delegacias de Polícia Especializadas que integram sua estrutura;
		V - monitorar e oferecer suporte às Delegacias de Polícia Territoriais no que se refere à respectiva especialização;
		VI - manter a estrutura logística necessária para operações de maior relevância ou de suporte às Delegacias de Polícia Especializadas, no âmbito do Estado;
		VII - dirigir, coordenar, supervisionar e orientar as Coordenadorias de Polícia Judiciária Especializada da Capital e Região Metropolitana, as Coordenadorias de Polícia Judiciária Especializada do Interior, as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		VIII - coordenar, supervisionar e orientar as investigações e apurações sobre Crimes contra o Patrimônio;
DRACO - Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro.	Tem por finalidade planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar as atividades de repressão e combate aos crimes de corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a Administração Pública, a Ordem Tributária, a Ordem Econômica e ao crime organizado, bem como outros crimes cuja prática tenha repercussão interestadual e seja exigida repressão integrada e uniforme, de competência da Polícia Civil do Estado.	I - Elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional relativas as atividades de repressão e combate aos crimes previstos no caput do artigo da Lei.;
		II - Promover permanente intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais congêneres;
		III - Desenvolver métodos, técnicas e procedimentos, bem como elaborar diretrizes que visem à eficiência nas atividades de combate aos crimes previstos no *caput* deste artigo, nas suas unidades operacionais;
		IV- propor articulação com organizações sociais, públicas e privadas, nacionais e internacionais que atuem no combate aos crimes que se refere à sua respectiva especialização;
		V - monitorar e oferecer suporte, ordinariamente, às Delegacias de Polícia Territoriais naquilo que se refere à respectiva especialização;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		VI - coordenar, supervisionar e orientar as Coordenações Especializadas, Delegacias Especializadas e outras unidades subordinadas à sua estrutura, mantendo a unidade de doutrina e de procedimentos.
CCF – Coordenação de Conflitos Fundiários.	Tem por finalidade planejar, coordenar e executar as ações de prevenção, monitoramento e investigação das infrações penais caracterizadas como decorrentes de conflitos fundiários, em todo o Estado.	
DEPIN - Departamento de Polícia do Interior	Tem por finalidade exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais nos municípios que integram o interior do Estado.	I - Coordenar, orientar e supervisionar as Delegacias de Polícia Territoriais, Delegacias de Polícia Especializadas e Coordenadorias Regionais de Polícia do Interior do DEPIN, que integram sua estrutura;
		II - Dirigir, executar, controlar e avaliar atividades administrativas das funções policiais civis, no âmbito de suas competências, de acordo com as diretrizes emanadas da administração superior da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		III - Promover a integração com a comunidade, órgãos e entidades de direito público e privado.
COPJ - Coordenação de Operações de Polícia Judiciária.	tem a finalidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar ações específicas de apoio operacional às atividades finalística de segurança institucional, de segurança de dignitários, com atuação em grandes eventos, operações policiais integradas e em ações que envolvam depoentes especiais.	
CORE - Coordenação de Operações e Recursos Especiais.	Tem por finalidade intervir e atuar em situações de alto risco e ocorrências de alta complexidade, nas quais intervenha a Polícia Civil.	I - atuar, prioritariamente, em situações de crise, especialmente as que envolvam reféns, necessariamente depois de esgotada toda a negociação possível e por determinação superior;
		II - promover diligências especiais, determinadas por autoridade superior;
		III - disponibilizar, sempre que necessários integrantes ou equipes especializadas para reforço ou complementação de diligências;
		IV - atender ocorrências que envolvam artefatos explosivos;
		V - coordenar operações com cães, no âmbito da Polícia Civil;
		VI - coordenar e dirigir as atividades com aeronaves policiais;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

DEPOM - Departamento de Polícia Metropolitana	Tem por finalidade exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais nos municípios que integram a Cidade de Salvador e Região Metropolitana.	I - coordenar, orientar e supervisionar as Delegacias de Polícia Territoriais, a Coordenadoria de Polícia Judiciária da Capital e a Coordenadoria de Polícia Judiciária da Região Metropolitana que integram suas estruturas;
		II - dirigir, executar, controlar e avaliar atividades administrativas das funções policiais civis, no âmbito de suas competências, de acordo com as diretrizes emanadas da administração superior da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		III - promover a integração com a comunidade, órgãos e entidades de direito público e privado.
POLINTER - Coordenação de Policia Interestadual.	Tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e executar, em todo o território do Estado, ações que visem ao cumprimento de mandados de prisão e cartas precatórias oriundas de órgãos policiais, bem como à movimentação de presos por mandado judicial	I - dar cumprimento a mandado de prisão judicial;
		II - realizar condução coercitiva de pessoa, mediante requisição judicial.

Fonte: Assessória técnica do GDG/PC, 2025
Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.

Unidades de Suporte Operacional

Nome da Unidade	Finalidades	Competências
CCI - Coordenação de Controle Interno	Tem por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno.	
Ouvidoria	Tem por finalidade receber denúncias, reclamações e representações de atos desabonadores, bem como proceder ao registro de atos abonadores referentes à conduta dos integrantes da Polícia Civil do Estado da Bahia e críticas ao seu regular desempenho na prestação de serviços, funcionando em estreita articulação com a Ouvidoria Geral do Estado.	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

ASCOM – Assessoria de Comunicação Social.	Tem por finalidade desenvolver as atividades de assessoramento em comunicação, no âmbito da Polícia Civil, executadas na forma prevista em lei e em articulação com a Assessoria Geral de Comunicação Social da Casa Civil,	I - coordenar, executar e divulgar as atividades relativas à comunicação social, às relações públicas e cerimonial da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		II - divulgar o trabalho e as ações da Polícia Civil da Bahia, buscando a valorização da Instituição e das carreiras policiais;
		III - desenvolver programas internos, visando ao melhor relacionamento entre os integrantes do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		IV - zelar pela imagem pública da Instituição e pela utilização de símbolo e marcas institucionais;
		V - promover ações de interação social entre organizações policiais civis, militares e outras, cujos objetivos institucionais digam respeito à atividade policial.
ISPE - Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal.	Tem por finalidade reunir, organizar e manter registros e arquivos policiais de interesse da investigação criminal e organizacional, bem como produzir conhecimento sobre problemas da violência e criminalidade.	I - pesquisar, coletar, processar e divulgar dados estatísticos, com vistas ao planejamento das atividades de polícia judiciária e apuração das infrações penais;
		II - coletar, analisar e apurar informações sobre ocorrências policiais e pessoas nelas envolvidas e infrações penais praticadas;
		III - promover a coleta de dados estatísticos e a sua análise para orientação e adoção de métodos de prevenção da criminalidade;
		IV - organizar e manter registros e arquivos policiais;
		V - organizar e manter atualizado banco de dados com as informações coletadas e as estatísticas respectivas;
		III - propor, coordenar, acompanhar e controlar a execução dos projetos e processos sob sua responsabilidade;
		IV - prestar consultoria interna e suporte na elaboração e no gerenciamento de projetos estratégicos.
DILOG - Departamento de Infraestrutura e Logística.	Tem por finalidade executar as atividades de administração geral da infraestrutura e apoio logístico às unidades da Polícia Civil.	I - prover e controlar a movimentação e o uso de material de consumo dos bens dos órgãos e unidades, promovendo o seu cadastro e tombamento;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		II - prover atualização, manutenção e abastecimento da frota de veículos da Polícia Civil do Estado da Bahia, bem como planejar a sua ampliação, renovação e adequação ao serviço;
		II - realizar a gestão da infraestrutura predial, bem como realizar a manutenção nas instalações e suas dependências;
		IV - manter atualizado o cadastro patrimonial de bens e imóveis da instituição, executando as atividades de regularização fundiária;
		V - elaborar o plano anual de compras e contratações, bem como o catálogo padrão referencial para contratações de bens e serviços;
		VI - guardar e manter controle de bens apreendidos ou arrecadados que se vinculem às ocorrências policiais;
		VII - gerir e fiscalizar contratos, convênios, acordos e termos de cooperação em sua área de atuação;
		VIII - apoiar tecnicamente, supervisionar e manter os serviços de engenharia, em articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema Estadual de Administração;
		IX - realizar a gestão das atividades de logística de transporte, patrimônio, material e serviços da Polícia Civil.
CFPC – Coordenação de Fiscalização de produtos Controlados.	Tem por finalidade controlar, organizar e manter cadastro das armas de fogo e de munições da Polícia Civil do Estado da Bahia, além de fiscalizar estabelecimentos que os comercializem.	I - organizar e manter cadastro de estabelecimento que comercialize armas de fogo, munição, combustíveis inflamáveis, fogos de artifícios e outros produtos controlados de fiscalização delegada ao Estado, em colaboração com o Exército Brasileiro;
		II - organizar e manter cadastro de armas de fogo apreendidas;
		III - proceder à conservação e manutenção das armas de fogo e equipamentos de proteção individual próprios da Polícia Civil do Estado da Bahia;
		IV - articular-se com os órgãos que lhes correspondam nas suas atribuições;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		V - inspecionar e fiscalizar locais de depósitos de substâncias que possam pôr em risco a segurança da população;
		VI - efetuar apreensão de armas e produtos controlados;
		VII - encaminhar os produtos controlados apreendidos para os órgãos competentes;
		VIII - expedir autorização para funcionamento de estandes de tiro, shows pirotécnicos e atividades correlatas.
EGPP - Escritório de Gestão de Projetos e Processos.	Tem por finalidade assessorar a administração superior nas atividades de planejamento, monitoramento e controle das estratégias institucionais e ações de interesse da Polícia Civil.	I - executar as atividades de planejamento e monitoramento das estratégias institucionais, sendo responsável pelo portfólio institucional;
		II - disseminar a cultura de gestão estratégica, gerenciamento de projetos e aperfeiçoamento de processos organizacionais;
		III - propor, coordenar, acompanhar e controlar a execução dos projetos e processos sob sua responsabilidade;
		IV - prestar consultoria interna e suporte na elaboração e no gerenciamento de projetos estratégicos;

Fonte: Assessória técnica do GDG/PC, 2025
Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.1 Formulação

A Política de Segurança Pública do Estado da Bahia está normatizada pela Lei nº 9.006, de 4 de fevereiro de 2004, que reorganizou a estrutura da Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA). No entanto, essa política não está consolidada em um único normativo, sendo sua execução distribuída entre os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), sempre em conformidade com o artigo 144 da Constituição Federal, que define a segurança pública como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos.

Dessa forma, esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não possui políticas públicas sob sua responsabilidade direta, uma vez que a formulação e gestão das políticas do SESP são de competência da Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA). Assim, as informações referentes ao item 2.1 e ao Quadro 3 serão apresentadas no Relatório de Prestação de Contas da Secretaria da Segurança Pública, assegurando transparência e alinhamento com os princípios da gestão pública.

QUADRO 3 – Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ*

Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador

*Informar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.2 Implementação

2.2.1 Instrumentos de Governança

As informações referentes ao item 2.2.1 e ao Quadro 4 serão apresentadas no Relatório de Prestação de Contas da Secretaria da Segurança Pública**,** assegurando transparência e alinhamento com os princípios da gestão pública**.**

QUADRO 4 Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação

Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise

* Nota: planos, sistemas, conselhos, fundos etc. são exemplos de Instrumentos de governança e gestão.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.2.2 Instrumentos de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA)

2.2.2.1 Contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ contempladas no PPA

Em conformidade com o artigo 144 da Constituição Federal, que estabelece a segurança pública como dever do Estado, e considerando que a execução da Política de Segurança Pública é distribuída entre os órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), destacamos que os instrumentos de planejamento elaborados pela Polícia Civil da Bahia (PCBA) estão alinhados às políticas públicas sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Essa integração aos instrumentos de planejamento e orçamento estaduais demonstra uma forte consonância entre as diretrizes estratégicas estabelecidas e as ações programadas para o período de 2024 a 2027.

A Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA) desempenha papel fundamental na execução das políticas públicas voltadas à segurança pública, investigação criminal e garantia dos direitos fundamentais da população baiana. No Plano Plurianual (PPA) 2024 - 2027, a PCBA está inserida em diversas iniciativas e programas que têm como objetivo o fortalecimento das instituições de segurança, a modernização da investigação policial e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

A PCBA participa do Programa Bahia Mais Segura, que, compõe o programa estratégico Bahia pela Paz, uma iniciativa estratégica do Governo do Estado que visa reduzir a violência letal e os crimes contra pessoas e patrimônios. O programa busca fortalecer as capacidades das forças de segurança e garantir o acesso à justiça, alinhando-se ao compromisso de promover a paz e a segurança para a população baiana.

Como órgão responsável pela função de polícia judiciária e pela investigação de infrações penais, a PCBA é essencial para a elucidação de crimes e a responsabilização de infratores. Sua atuação direta na apuração de delitos contribui significativamente para a diminuição da impunidade e, consequentemente, para a redução dos índices de criminalidade no estado.

A integração da PCBA com outras Secretarias e Órgãos governamentais no âmbito do "Bahia Mais Segura" é vital para a implementação de ações coordenadas que visam prevenir a violência e promover a cidadania. Por meio de uma abordagem multidisciplinar, a PCBA contribui para a construção de um ambiente mais seguro e justo para todos os baianos.

Paralelamente, a PCBA possui seu Plano Estratégico Organizacional, aprovado pela Portaria de revisão nº 0533 de 29 de dezembro de 2023, que estabelece as diretrizes internas para o período de 2019 a 2025. Este plano enfatiza a estruturação de serviços essenciais, como o serviço aero policial e a rede de inteligência, além da modernização de suas unidades operacionais.

A comparação entre o PPA 2024-2027 e o Plano Estratégico da PCBA evidencia uma clara aderência das políticas públicas da instituição aos instrumentos de planejamento e orçamento do estado. As iniciativas previstas no PPA, como a moderniza-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

ção do sistema de segurança pública e o fortalecimento da política judiciária, estão alinhadas às diretrizes internas da PCBA, que buscam aprimorar suas estruturas e serviços para melhor atender à população baiana.

Em suma, as políticas públicas sob a responsabilidade da Polícia Civil da Bahia demonstram uma coerência significativa com os instrumentos de planejamento e orçamento estaduais, refletindo um compromisso contínuo com a segurança e o bem-estar da sociedade.

QUADRO 5 – Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)

Programa de Governo	Compromissos	Política Pública relacionada***
437 – Bahia Mais Segura: visa fortalecer a segurança pública no estado. Este programa está alinhado com diversas políticas públicas que buscam aprimorar a prevenção da violência, a eficiência das forças de segurança e a promoção da paz social. Dentre as principais políticas relacionadas	1 - Fortalecer a polícia comunitária visando à prevenção social à violência e aprimorar a qualidade de atendimento e dos serviços prestados ao cidadão, notadamente aos grupos vulnerabilizados.	Política de Segurança Pública
	2 - Aprimorar o enfrentamento à criminalidade violenta e às organizações criminosas.	Política de Segurança Pública
	4 - Fortalecer as ações das corregedorias visando à redução da criminalidade e letalidade policial.	Política de Segurança Pública
	6 - Ampliar a incorporação de tecnologias da informação e comunicação.	Política de Segurança Pública
	7 - Aperfeiçoar a gestão de pessoas, a saúde e a valorização do profissional.	Política de Segurança Pública
	8 - Prover a gestão estratégica, a logística e a infraestrutura física necessárias ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP).	Política de Segurança Pública

****Correlacionar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.*

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.2.2.2 Avaliação dos resultados dos indicadores de programa

Indicar no Quadro 6 os indicadores/programas e as políticas públicas correlacionadas.

QUADRO 6 – Evolução anual dos indicadores de programa

Programa / Indicador[(1)]	Política Pública correlacionada	Unidade de medida	Índice de referência	Ano de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2024-2027)
					1º ano (2024)	2º ano (2025)	3º ano (2026)	4º ano (2027)	
Programa 437 – Bahia mais segura									
Taxa de Variação de armas apreendidas	Política de Segurança Pública	Percentual	15,7%	2022	-1,3%				
Taxa de vitimização policial em serviço	Política de Segurança Pública	Por 1.000	0,07 / 1.000	2022	0,05 /1.000				
Taxa de vitimização policial fora de serviço	Política de Segurança Pública	Por 1.000	0,45 / 1.000	2022	0,30 /1.000				
Taxa de CVLI Bahia - Crimes Violentos Letais e Intencionais	Política de Segurança Pública	Por 100 mil	36,60 /100.000	2022	30,00 /100.000				
Programa 2	N/S								
Indicador 1	N/S								
Indicador 2	N/S								

Fonte: ISPE/PCBA, 2025.
Notas:
[(1)] Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Esta UJ possui, sob sua responsabilidade, no âmbito do Programa 437 – Bahia Mais Segura, quatro indicadores de programa, a saber: taxa de variação de armas apreendidas, taxa de vitimização policial em serviço, taxa de vitimização policial fora de serviço e taxa de CVLI (Crimes Violentos Letais e Intencionais) na Bahia. Estes apresentaram uma excelente evolução quando comparados com seus respectivos valores de referência.

Em relação ao indicador, Taxa de variação de armas apreendidas, observa-se que o estado da Bahia apresentou uma redução de 1,3% no número total de apreensões de armas de fogo, passando de 6.380, no mesmo período de 2023, para 6.298 em 2024. Ainda que tenha apresentado acréscimo, a variação entre os dois últimos exercícios, quando comparada com o resultado do ano de referência, está 14,4 pontos percentuais abaixo de 2022, como pode ser verificado no quadro acima. Diante desse cenário, as forças policiais, com ênfase nas áreas de inteligência, têm intensificado operações direcionadas e estratégias específicas para conter essa tendência. Considerando a polaridade negativa deste indicador, os resultados sugerem que as ações adotadas têm surtido efeito, contribuindo para a redução global das apreensões, apesar da complexidade e dos desafios inerentes à atividade policial.

O indicador, Taxa de vitimização policial, em serviço obteve um resultado de 0,05 por 1.000 policiais em 2024, representando uma redução de 28,6% em relação ao valor de referência, que é de 0,07 por 1.000. Quando comparada à taxa nacional, observa-se que os números da Bahia estão 54,4% abaixo da taxa registrada no Brasil em 2023, de 0,11 por 1.000 policiais (FBSP, 2024). Esse resultado reflete a intensificação das ações de inteligência e a execução de operações de repressão qualificada, especialmente em áreas com maior incidência de violência e alta complexidade. Apesar do maior nível de exposição ao risco nessas operações, tais estratégias têm contribuído para a redução de indicadores criminais, incluindo os homicídios. Vale destacar o aumento das apreensões de fuzis e armas de maior potencial lesivo, evidenciando o crescente poder de fogo das organizações criminosas. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a constante atualização das estratégias de segurança pública, com ênfase na valorização, capacitação e proteção dos profissionais, visando mitigar os riscos inerentes à atividade policial e preservar sua integridade durante o exercício de suas funções.

O indicador Taxa de vitimização policial, fora serviço**,** registrou um leve aumento de 3,4% em 2024, passando de 0,29 para 0,30 por 1.000 policiais em relação ao mesmo período de 2023. No entanto, ao compararmos com o valor de referência de 0,45, para o exercício de 2022, observa-se uma redução significativa de 33,3%. Apesar dessa queda em relação ao ano de referência, o resultado destaca os desafios enfrentados pelos profissionais de segurança pública, que permanecem expostos a riscos, mesmo fora do horário de serviço. Conforme o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023), esses profissionais, sejam civis ou militares, frequentemente vivenciam a condição de "policiais 24 horas por dia", devido à constante vigilância e à percepção de dever contínuo, independentemente de estarem em serviço. Tal contexto, aliado à necessidade de cuidados adicionais, como o porte de arma e a restrição a determinados locais, evidencia uma vulnerabilidade específica desses agentes em momentos de folga, exigindo atenção contínua das instituições de segurança pública para mitigar esses riscos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

E por fim, esta UJ tem sob sua responsabilidade o indicador, Taxa de CVLI Bahia - Crimes Violentos Letais e Intencionais. O estado da Bahia vem apresentando uma tendência consistente de redução do número de vítimas dos crimes violentos letais intencionais (CVLI), com uma média anual de queda de 4,7%, quando considerada a série de 2017 a 2024. Destaca-se, ainda, que os números de 2024, quando comparados a 2023, registraram a segunda maior redução no período analisado, alcançando 8,3%. Esse resultado ficou atrás apenas da redução de 11,0% observada na comparação entre 2018 e 2017. Em relação à taxa de vítimas por grupo de 100 mil habitantes, considerando as populações estimadas disponibilizadas pelo IBGE, o estado registrou em 2024 uma taxa de 30,0, o que representa uma redução de 4,4 pontos percentuais em comparação com o exercício de 2023, quando a taxa foi de 34,4 vítimas por 100 mil habitantes. Quando comparada ao ano de referência, 2022, a redução é significativa, de 18,0%, já que naquele ano de referência, a taxa é de 36,6 vítimas de CVLI por grupo de 100 mil habitantes.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.2.2.3 Avaliação dos resultados dos compromissos sob a responsabilidade da UJ

2.2.2.3.1 Evolução dos Indicadores de Compromisso

Esta UJ possui, sob sua responsabilidade, no âmbito do Programa 437 – Bahia Mais Segura, três indicadores distribuídos em dois compromissos, conforme o Quadro 7. No Compromisso 1, tem-se o indicador: Proporção de Delegacias Territoriais e Delegacias Especializadas contempladas com um dos tipos de projetos de modernização e capacitação em protocolos de atendimento em relação ao número total de unidades planejadas. Já no Compromisso 2, os indicadores são: Número de medidas cautelares requeridas pela PCBA e Proporção de operações de polícia judiciária exitosas em relação ao total de operações de polícia judiciária programadas pela COPJ.

O indicador Proporção de Delegacias Territoriais e Delegacias Especializadas contempladas com um dos tipos de projetos de modernização e capacitação em protocolos de atendimento em relação ao número total de unidades planejadas apresentou um valor apurado de 5% na apuração global e de 1,67% na apuração territorializada, resultado abaixo da meta estabelecida para o ano de 2024, que foi de 25%.

Tal resultado deve-se à complexidade e à abrangência territorial dos projetos, bem como à dificuldade de operacionalizar parte das atividades relacionadas à implantação dos Núcleos Especiais de Atendimento à Mulher (NEAM), devido às limitações impostas pelo pleito eleitoral municipal ocorrido no mesmo período.

Embora o indicador não tenha alcançado a meta no presente ciclo, esta Polícia Civil envidará esforços para recuperar seu desempenho ao longo do quadriênio.

O indicador Número de medidas cautelares requeridas pela PCBA apresentou um excelente desempenho, já que superou o valor estabelecido para meta, já no primeiro ano de apuração. Com relação ao exercício 2024, importante observar que se contabilizou pelo Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro (DRACO) 148 medidas cautelares requeridas - incluindo-se prisões temporárias, prisão preventiva busca e apreensão, quebras de sigilo fiscal, quebras de sigilo bancário, quebras de sigilo telefônico, quebra de sigilo telemático, bloqueios de contas bancárias vinculadas a pessoas físicas, bloqueios de contas bancárias vinculadas a pessoas jurídicas, indisponibilidade de bens imóveis, indisponibilidades de bens móveis. Nestas medidas assecuratórias representadas aos diversos juízos é importante observar que eventualmente uma mesma representação contempla várias requisições, como por exemplo a suspensão de sigilo telefônico pode se encontrar vinculada a suspensão de sigilo telemático (redes sociais, aplicativos de conversas instantâneas como Whatsapp, etc). Em razão de tais representações apresentadas pelo DRACO foram alcançados em 2024 o total de 1813 terminais telefônicos. Quanto a territorialidade das cautelares representadas por este departamento se faz necessário observar que dada a matéria atinente – crime organizado – não há apenas um município abrangido, em cada investigação criminal, sendo o comum que sejam abrangidos diversos municípios e em vários casos outros Estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Piauí, Ceara, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo), impossibilitando assim a

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

territorialização do referido indicador. Por fim a atuação do DRACO já alcançou países estrangeiros (Paraguai e ilhas Seychelles) em razão de procedimentos envolvendo a busca por ativos de investigados. A atividade de planejamento operacional e logístico, assim como a metodologia aplicada pelo Departamento de Repressão ao Crime Organizado (DRACO), foi fundamental para a superação da meta planejada para o indicador.

Por fim, esta UJ tem sob sua responsabilidade o indicador: Proporção de operações de polícia judiciária exitosas em relação ao total de operações de polícia judiciária programadas pela COPJ. O mesmo apresentou um excelente desempenho, foram programadas 07 (sete) operações pela Coordenação de Operações de Polícia Judiciária (COPJ) todas realizadas em todo o território baiano, a saber, ATRIA (março) com foco no combate à violência doméstica, CAMINHOS SEGUROS (maio) com foco no combate à exploração sexual infantil, SHAMMAR (agosto) com foco no combate à violência doméstica, VIRTUDE (setembro) com foco na repressão à violência contra pessoa idosa, HAGNOS (novembro) com foco no combate à violência contra a criança, ALÁFIA (outubro a dezembro) com foco no combate a MVI (Mortes Violentas Intencionais) e MOBILE (dezembro) com foco na recuperação e restituição de smartphones e outros aparelhos eletrônicos. Das 07 operações programadas, todas foram realizadas de forma exitosa, ou seja, atenderam ao padrão de atuação previsto pela COPJ, bem como os objetivos de cada tipo de operação, a fim de evitar os potenciais impactos negativos na sociedade. A atividade de planejamento operacional e logístico, bem como a metodologia aplicada nas mencionadas operações de polícia judiciária, realizadas no ano de 2024, contribuíram para o alcance de percentual acima da meta planejada para o presente ciclo de PPA.

Ressalta-se que a territorialização do indicador não é possível em razão da natureza da investigação que combate organizações criminosas cuja atuação se dá de modo difuso no território baiano, nacional e até mesmo internacional.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

QUADRO 7 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa 1										
437 - Bahia Mais Segura										
Compromisso 1										
01 - Fortalecer a polícia comunitária visando à prevenção social à violência e aprimorar a qualidade de atendimento e dos serviços prestados ao cidadão, notadamente aos grupos vulnerabilizados										
Indicador de Compromisso 1										
Proporção de Delegacias Territoriais e Delegacias Especializadas contempladas com um dos tipos de projetos de modernização e capacitação em protocolos de atendimento em relação ao número total de unidades planejadas										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Política de Segurança Pública										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
100%		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**
Litoral Sul	Percentual	8,33	1,67%							
Médio Sudoeste da Bahia	Percentual	8,33	1,67%							
Piemonte Norte do Itapicuru	Percentual	8,33	1,67%							
Indicador de Compromisso 2										
Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Valor original		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado [2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**
Compromisso 2										
Aprimorar o enfrentamento à criminalidade violenta e às organizações criminosas										
Indicador de Compromisso 1										
Número de medidas cautelares requeridas pela PCBA										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Política de Segurança Pública										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
144 un (Constante ao longo dos anos)		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**
Estado	**unidade**	**144**	**148**							
Indicador de Compromisso 2										

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Proporção de operações de polícia judiciária exitosas em relação ao total de operações de polícia judiciária programadas pela COPJ										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Política de Segurança Pública										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
70,00 % (Constante ao longo dos anos)		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**
Estado	Percentual	70%	100%							

Fonte:Fiplan, 2025.
Notas:
[1] A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).
[2] As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

QUADRO 8 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo *da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan*

Não se aplica a esta UJ.

Programa 1										
Descrição do programa										
Compromisso 1										
Descrição do compromisso										
Indicador de Compromisso 1										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
Valor original		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**
Indicador de Compromisso 2										

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
Valor original		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**
Compromisso 2										
Descrição do compromisso										
Indicador de Compromisso 1										
Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
Valor original		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

										Apurado no quadriênio

Programa 2

Compromisso 1
Descrição do compromisso
Indicador de Compromisso 1
Descrição do indicador
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima
Descrição da política pública
Unidade da administração indireta vinculada
Nome da UJ da administração indireta

Meta PPA (2024-2027) original		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026**		**Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027**		
Valor original		*novo valor, se revisado em 2024*		*novo valor, se revisado em 2025*		*novo valor, se revisado em 2026*		*novo valor, se revisado em 2027*		
Regionalização[1]	**Unidade de medida**	**Meta 1º ano (2024)**		**Meta 2º ano (2025)**		**Meta 3º ano (2026)**		**Meta 4º ano (2027)**		**PPA (2024-2027)**
		Planejado[2]	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Planejado[2]**	**Apurado**	**Apurado no quadriênio**

Fonte: Fiplan, 2025.
Notas:
[1] A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).
[2] As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.2.2.3.2 Execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa

No exercício de 2024 esta UJ executou 3 (três) ações orçamentárias prioritárias, as mesmas encontram-se distribuídas em 2 (dois) compromissos no Programa 437 Bahia mais Segura. No compromisso 06 - Modernizar e ampliar a frota de veículos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) consta a Ação 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública e no compromisso 07 - Aperfeiçoar a gestão de pessoas, a saúde e a valorização do profissional, constam as ações 3530 - Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública e a 6920 - Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Em linhas gerais, as ações apresentaram um bom desempenho diante do que foi planejado dentro do exercício de 2024. No que diz respeito ao Compromisso 06 - Modernizar e ampliar a frota de veículos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), a Ação 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública apresentou uma excelente execução orçamentária, não foram realizados remanejamentos nem houve contingenciamento das verbas orçamentárias. O orçamento inicial de R$ 49.828.995,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) foi totalmente empenhado, como pode ser observado no quadro abaixo. A execução financeira, no entanto, não acompanhou a execução orçamentária devido a questões logísticas relacionadas à entrega dos veículos. Por falta de tempo hábil, os veículos não foram entregues dentro do exercício, impactando assim a execução física da ação. Dos 264 veículos empenhados, 144 foram entregues ainda no exercício de 2024, impossibilitando a conclusão total da ação.

No tocante ao compromisso 07, a ação 3530 - Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública apresentou um excelente desempenho em relação à sua execução física. Foi planejado um quantitativo de 100 eventos de capacitação, ao passo que foi concluído um quantitativo de 145 eventos. A execução orçamentária e financeira ocorreu em conformidade com o planejado, foram registradas apenas alterações de elemento de despesa e de tipo de gasto dentro da própria ação. Ressalta-se que, foi registrada a transposição de R$ 52.780,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), efetivada pelo órgão centralizador, SEPLAN, em razão do encerramento do exercício financeiro.

Em relação à ação 6920 - Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública, a execução física ocorreu conforme o planejado. O curso de formação de delegados, escrivães e investigadores de polícia, produto da referida ação, foi concluído com êxito.

No que diz respeito à execução orçamentária e financeira, foram registrados alguns remanejamentos de verbas orçamentárias, contudo, sem prejuízo para o desempenho da mencionada ação. Dentre tais remanejamentos, destacam-se:o remanejamento interno de recursos para a ação 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública no valor de 1.791.996,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e seis reais) para aquisição de veículos, reprogramação entre ações, suplementação da ação 4846 - Policiamento

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Judiciário em Evento Popular, visando atender despesas com serviços de montagem e desmontagem de postos para o São João 2024 no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais).

Ressalta-se que os compromissos 06, 07 e 08 são compromissos de gestão e, devido à metodologia de elaboração do PPA 2024/2027 adotada pela SEPLAN, não possuem indicadores. Dessa forma, as ações citadas, vinculadas aos compromissos 06 e 07, não impactam na evolução dos indicadores de compromisso desta UJ que estão distribuídos nos compromissos 01 e 02.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIORITÁRIAS											
Unidade Orçamentária (UO)											
20802 - Polícia Civil da Bahia											
Programa											
Bahia Mais Segura											
Compromisso											
007- Aperfeiçoar a gestão de pessoas, a saúde e a valorização do profissional											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Academia da Policia Civil											
Execução Física							**Execução Orçamentária e Financeira**				
Ação (1) (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**
	Evento de capacitação realizado	Unidade	100	145		145	240.000,00	154.265,00	153.343,21	151.343,21	
Iniciativa(s): Formar e capacitar os servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) **Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Segurança Pública**											
6920 - Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	Evento de formação realizado	Unidade	1	1		1	8.600.000,00	4.054.519,00	3.601.226,16	3.596.226,16	3.596.226,16
Iniciativa(s): Formar e capacitar os servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) **Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Segurança Pública**											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Academia da Policia Civil											
Compromisso											
006 - Modernizar e ampliar a frota de veículos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP)											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF											

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação [1] (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública	Veículo disponibilizado	Unidade	264	264	122	142	-	49.828.995,00	49.828.995,00	14.888.388,00	14.887.686,00
Iniciativa(s): Modernizar e ampliar a frota de veículos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) **Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Segurança Pública**											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ

Unidade Orçamentária (UO)

20802 - Polícia Civil da Bahia

Programa

Bahia Mais Segura

Compromisso

06 - Ampliar a incorporação de tecnologias da informação e comunicação

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação [1] (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
4870 - Operação de Sistema Informatizado de Segurança Pública	Sistema informatizado de segurança em operação	unidade	1	1		1	14.000.000,00	11.362.021,00	10.144.149,85	7.439.951,72	7.395.799,03
Iniciativa(s): Ampliar a oferta de ferramentas e soluções tecnológicas voltadas à melhoria e eficiência dos serviços de polícia judiciária **Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Segurança Pública**											
7875 - Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública	Equipamento de informática adquirido	unidade	100	1994	1.994,00	1.994,00	2.500.000,00	2.280.470,00	2.280.470,00	2.123.930,49	2.123.930,49

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Iniciativa(s): Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) com novos equipamentos, soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Segurança Pública

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação

Compromisso

Prover a gestão estratégica, a logística e a infraestrutura física necessárias ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP)

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação [(1)] (Código e descrição)	**Produto**	**Unidade de medida**	**Previsto Inicial**	**Previsto Atual**	**Em Execução**	**Concluído**	**Orçado inicial (R$)**	**Orçado atual (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Liquidado (R$)**	**Pago (R$)**
4846 - Policiamento Judiciário em Evento Popular	Evento popular policiado	unidade	6	34		34	6.400.000,00	7.959.802,00	7.893.825,58	7.049.937,09	7.049.937,09
Iniciativa(s): Promover segurança pública e defesa social em eventos populares											
6921 - Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia	Frota de veículos em funcionamento	unidade	1	1		1	23.801.000,00	25.334.425,00	25.309.431,75	22.336.656,58	22.326.678,74
Iniciativa(s): Modernizar e ampliar a frota de veículos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP)											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Segurança Pública											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

TABELA 1 – Descentralizações Concedidas

R$1,00

Unidade de Origem	Unidade Destino	Programa	PAOE*	Valor Descentralizado
0006 - DEPAF	09101 – SGI/SAEB	502	2002	322.171,33
0006 - DEPAF	11301 – UNEB	437	3530	630,00
0006 - DEPAF	13101 SEFAZ	437	3530	252,00
0006 - DEPAF	20101 – DA/SSP	437	3530	26.841
0006 - DEPAF	20801 - PMBA	437	3530	4.905,00
0006 - DEPAF	20803 - CBMBA	437	3530	1.665,00
0006 - DEPAF	35101 - SEAP	437	3530	180,00
0006 - DEPAF	13101 - SEFAZ	437	4514	127.944,28
0006 - DEPAF	20101 – SSP/APG	437	4846	2.442.206,00
0006 - DEPAF	32101 – SETUR/APG	437	5070	75.906,24
0006 - DEPAF	09101 – SAEB/SRL	437	6921	10.792.165,87
0006 - DEPAF	09101 – SAEB/SUPAT	437	6922	211.194,23

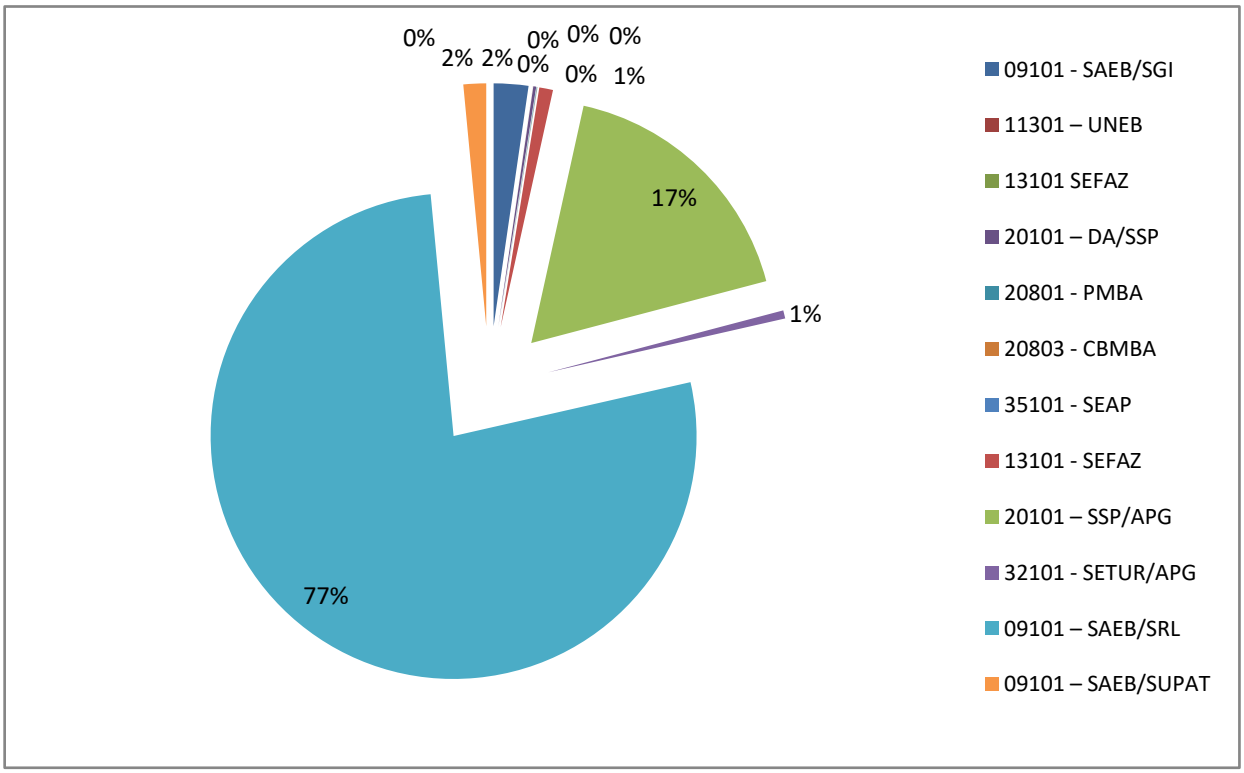
Fonte: FGWEB - FIPLAN Gerencial Web: Emissão10/02/2024
*PAOE: Projeto, Atividade e Operação Especial

Para o exercício de 2024, conforme a Tabela 1, foi concedida descentralização de recursos no montante de R$ 14.006.059,81 (quatorze milhões, seis mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o que corresponde a aproximadamente 1,10% do valor orçado inicialmente pela UJ.

Dos valores concedidos pela UJ, destaca-se o valor de R$ 10.792.165,00 (dez milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), que foram repassados para a Secretaria de Administração – SAEB, para atender despesas com o abastecimento de veículos da frota da PCBA da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, correspondendo a 77,05% do total das descentralizações concedidas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

GRÁFICO 1 – Descentralização Concedida



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.2.2.4 Realização da Receita

TABELA 2 – Realização da Receita

R$1,00

Fonte		Prevista	Atual	Realizada
Código	**Descrição**			
Destinação Recurso: 1.700.0.131.101902.00.00.00 – Transferência Voluntaria de Órgãos e Entidades Federais – ADM Direta: 942920/2023				
1	Receita Corrente	0	56.617,00	0
2	Receita de Capital	0	1.331.855,00	0
Destinação Recurso: 1.700.0.131.101739.00.00.00 – Transferência Voluntaria de Órgãos e Entidades Federais – ADM Direta: 904490/2020				
1	Receita Corrente	0	0	37,53
9	Deduções Correntes	0	0	-37,53
Destinação Recurso: 1.700.0.131.101739.00.00.00 – Transferência Voluntaria de Órgãos e Entidades Federais – ADM Direta: 904490/2020				
2	Receita de Capital	0	0	867,10
Total		**0**	**1.388.472,00**	**867,10**

Fonte: FGWEB - FIPLAN Gerencial Web: Emissão10/02/2025

No exercício financeiro de 2024, ingressou recurso no valor total de R$ 1.388.472,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), em razão da incorporação de excesso de arrecadação do convênio TRASFEREGOV nº 942920/2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**,** por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**,** e a Polícia Civil da Bahia**.** O objetivo do convênio é fortalecer o Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, por meio da aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de investigação especializada, além da capacitação e estruturação de Núcleos de Análise de Dados e Inteligência no Estado da Bahia.

Conforme demonstrado na Tabela 2, no exercício de 2024 foram executados R$ 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) por meio do Convênio nº 891196/2019, firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP/FDD) e a Polícia Civil da Bahia (PCBA). O objetivo desse convênio é fortalecer e modernizar o serviço de investigação da PCBA no combate à corrupção e recuperação de ativos, por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial. O montante mencionado refere-se a rendimentos provenientes da inclusão de RDR orçamentária.

Além disso, o valor de R$ 37,53 (trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) corresponde à restituição de saldo do Convênio nº 904469/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, e a Polícia Civil da Bahia. Esse convênio teve como finalidade o fortalecimento da PCBA nos municípios de Eunápolis e Porto Seguro, viabilizando a aquisição de equipamentos de informática.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

2.3 Avaliação

Considerando o previsto no art. 37, § 16, da Constituição Federal, informar quais as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ foram avaliadas e quais a conclusões alcançadas a partir das avaliações.

Considerando que a Polícia Civil do Estado da Bahia é um órgão em regime especial de administração direta, vinculado à Secretaria da Segurança Pública (SSP) e integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública, as informações referentes às políticas públicas sob sua responsabilidade foram devidamente avaliadas. As conclusões resultantes dessas avaliações serão apresentadas no Relatório de Prestação de Contas da Secretaria da Segurança Pública, assegurando transparência e alinhamento com os princípios da gestão pública.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

3 ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1 Procedimentos Formais da UJ

Conforme pontuado pela Coordenação de Compras e Padronizações do Departamento de Infraestrutura e Logística, a gestão dos procedimentos administrativos relacionados a licitações, dispensas, inexigibilidades realizados pela Polícia Civil da Bahia (PCBA), tem sido uma questão central para a administração, especialmente em 2024, ano marcado por significativas alterações legislativas no âmbito das contratações públicas. A principal mudança foi a adoção das Leis nº 14.133/2021 e 14.634/2023, que revogaram a antigas Leis nº 8.666/1993 e 9.433/2005, integralmente, após o período de convivência legal.

A transição gerou desafios práticos e operacionais para os gestores da PCBA, que precisaram adaptar seus processos e procedimentos às novas exigências, ao mesmo tempo em que lidavam com a continuidade da aplicação das normas anteriores até 30 de dezembro de 2023. A adaptação a novas modalidades, como a contratação direta por dispensa e inexigibilidade, que passaram a ter critérios mais detalhados sob a nova lei, também exigiu um maior controle e planejamento. Para a Polícia Civil, que lida com uma diversidade de serviços e materiais, desde a aquisição de equipamentos para a segurança pública até a contratação de serviços especializados, o impacto foi significativo.

Esse cenário gerou um período de ajustes internos, pois a instituição precisou manter a conformidade com os procedimentos da antiga lei para contratos em vigor, enquanto se adaptava aos novos modelos de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão a atas de registro de preços com base na Lei nº 14.133/2021. A transição foi particularmente desafiadora em razão da complexidade dos processos administrativos, que exigem conhecimentos técnicos especializados, além da necessidade de capacitação contínua dos servidores envolvidos.

Ainda no contexto da implementação da Lei nº 14.133/2021, foram adotados uma série de procedimentos formais padronizados para garantir que os processos de compras atendam às exigências legais e assegurem a boa gestão pública. A PCBA atualmente segue um conjunto estruturado de normas e práticas para garantir a conformidade e a transparência na formalização processos de aquisições e contratações. A instrução dos processos licitatórios e de contratação direta exige que os documentos essenciais sejam preparados de maneira sistemática, garantindo a consistência das informações e a legalidade dos atos administrativos. Para isso, a PCBA, por intermédio da Coordenação de Compras e Padronizações, adotou a utilização de minutas padrão de Termo de Referência e Editais chancelados pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, bem como dos modelos de Estudo Técnico Preliminar e formulário de pesquisa de preços estruturados pela Secretaria de Administração – SAEB.

A instituição também já submeteu o mapa de análise de riscos para chancela do Comitê de Gestão de Risco da Auditoria-Geral do Estado da Bahia - AGE, com fito

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

de implementar definitivamente o documento nos processos no modelo padrão do Estado.

Outro desafio importante foi a adaptação dos documentos e das justificativas necessárias para a dispensa e a inexigibilidade, agora mais detalhadas e complexas. A nova lei impôs um rigor maior na instrução processual, incluindo, por exemplo, a utilização de parâmetros de pesquisa de preços combinados para composição do valor referencial da contratação. Esse cenário gerou um aumento significativo no volume de processos de análise e de revisões internas, demandando mais tempo e recursos.

A implementação do limite de valor anual para a realização de dispensas de licitação, conforme o artigo 75, **§ 1, I e II,** da Lei nº 14.133/2021, também trouxe um novo parâmetro para as contratações realizadas pela Polícia Civil da Bahia, o que implicou em um controle ainda mais rigoroso das aquisições realizadas ao longo do ano. O monitoramento pormenorizado dos valores despendidos por natureza da contratação, com o acompanhamento constante e a centralização dos dados, foram mecanismos utilizados para mitigar os riscos e garantir que ultrapasse o limite estabelecido não fosse ultrapassado. O impacto mais significativo desse controle é o reforço nos procedimentos de transparência e de uma gestão integrada das compras, para evitar riscos de irregularidades e garantir que o procedimento de dispensa seja utilizado de maneira legítima e eficiente.

A gestão dos procedimentos administrativos de compras visa, sobretudo, evitar gastos excessivos ou desnecessários, estimulando uma gestão mais racional dos recursos públicos. A observância das exigências legais inerentes a composição de preços contribui para a utilização mais eficiente dos recursos disponíveis, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de buscar as melhores condições de preço, qualidade e eficiência nas aquisições. Esse foco na economicidade, aliado ao controle rigoroso dos limites legais, incentiva a adoção de práticas de compras mais estratégicas e alinhadas aos princípios da administração pública.

Em 2024, com a plena vigência da Lei nº 14.133/2021, a instituição ainda enfrentou desafios operacionais e administrativos consideráveis. A principal dificuldade foi garantir a capacitação contínua dos servidores envolvidos nos processos licitatórios, uma vez que a nova lei trouxe uma série de obrigações e novos instrumentos, como o PNCP, exigindo maior integração dos sistemas e a adequação de processos.

Por fim, o ano de 2024 foi um período de adaptação e ajustes para a Polícia Civil da Bahia, que teve que conciliar a aplicação das duas legislações até a transição definitiva para a nova lei. A gestão dos procedimentos administrativos relacionados a licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões a atas de registro de preços exigiu maior capacitação dos servidores e a implementação de novas rotinas e ferramentas, o que representou um grande desafio, especialmente no contexto de uma demanda constante por eficiência e transparência. A Polícia Civil, portanto, seguiu se empenhando para garantir que os novos modelos de contratação atendam às necessidades operacionais da instituição e, ao mesmo tempo, respeitem os princípios de legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Como resultado, conforme Tabela 3, foram realizados 34 pregões eletrônicos exitosos, que resultaram em significativa vantajosidade econômica para a administração, demonstrando a eficiência do processo licitatório. Além disso, foram realizadas 95 dispensas em razão do valor, predominantemente na forma eletrônica, e 12 adesões a atas de registro de preços, o que proporcionou economia processual e dispensou a necessidade de novos procedimentos licitatórios, contribuindo para uma gestão pública mais ágil e eficiente, além de 08 inexigibilidades nas situações legais cabíveis.

TABELA 3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite					
Tomada de preços					
Concorrência					
Pregão Presencial					
Pregão Eletrônico	17	0	34	51	209.213.307,86
Concurso					
Consulta					
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)					
Outros(4)					
Subtotal					**209.213.307,86**
Contratação direta					
Dispensa	0	0	501	501	4.344.377,05
Inexigibilidade	01	0	07	08	3.622.862,15
Outros(5)					
Subtotal					
Total					

Fonte:Coordenação de Compras e Padronização/DILOG, ACADEPOL, DPSV
Notas:
(1) Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Concluídas no exercício da prestação de contas.
(4)Discriminar outros tipos de licitação.
(5)Discriminar outros tipos de contratação direta.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

TABELA 4 – Contratos Firmados no Exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado (1)
Contratos	352	93.817.180,00	30.184.296,46

Fonte: Sistema FIPLAN – Demonstrativo de Contratos e Documentos Assemelhados
Nota:
(1) Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

Conforme demonstrado na Tabela 4, no exercício de 2024 foram celebrados 352 contratos por meio de processo licitatório, dispensa de licitação ou adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão ou entidade da Administração Pública de um Ente Federativo. Todas as ações estão em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e a Lei Estadual nº 14.634/2023. Destacam-se:

- 235 contratos formalizados pela Unidade Gestora 0005 – ACADEPOL, totalizando um desembolso de R$ 1.242.152,90 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos);
- 100 contratos firmados pela Unidade Gestora 0006 – DEPAF, com um desembolso total no exercício de R$ 26.749.972,86 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
- 12 contratos celebrados pelo DEPIN, com um desembolso de R$ 1.653.117,29 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte e nove centavos).

TABELA 5 – Contratos de Gestão Firmados no Exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado (1)
Contratos de gestão	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Fonte: UGs: GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Nota:
(1) Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

Devido à natureza jurídica dos serviços prestados pela unidade jurisdicionada, enquanto órgão do Poder Público, não foram celebrados contratos de gestão, uma vez que não há, no âmbito desta Unidade, quaisquer instrumentos que se assemelhem ao disposto na Lei Estadual nº 8.647, de 29 de julho de 2003**.**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

TABELA 6 – Contratos Vigentes Firmados em Exercícios Anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado [1] (R$)	Desembolso[2] (R$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	221	210.371.873,26	50.499.450,34	135.134.638,96

Fonte: Sistema FIPLAN – Demonstrativo de Contratos e Documentos Assemelhados
Nota:
[1] Incluindo os aditivos.
[2] Considera-se desembolso o valor liquidado.

Conforme demonstrado na Tabela 6, esta Unidade Jurisdicionada (UJ) manteve um total de 221 contratos vigentes firmados em exercícios anteriores, destacando-se:

- 90 contratos celebrados pelo DEPIN, com um desembolso total de R$ 4.247.150,92 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos);
- 96 contratos firmados pela Unidade Gestora 0006 – DEPAF, totalizando um desembolso de R$ 44.961.480,56 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

TABELA 7 – Contratos de Gestão Vigentes Firmados em Exercícios Anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado [1] (R$)	Desembolso[2] (R$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de Gestão	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Fonte: UGs GDG, DEPOM, DEMEP, DEPIN, ACADEPOL e DEPAF
Nota:
[1] Incluindo os aditivos.
[2] Considera-se desembolso o valor liquidado.

Devido à natureza jurídica dos serviços prestados por esta Unidade Jurisdicionada (UJ)**,** enquanto órgão do Poder Público, não foram celebrados contratos de gestão, uma vez que não há, no âmbito desta Unidade, quaisquer instrumentos que se assemelhem ao disposto na Lei Estadual nº 8.647, de 29 de julho de 2003**.**

QUADRO 10 – Tomado de Contas de Contratos de Gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas [1]	NÃO SE APLICA
Em andamento [2]	NÃO SE APLICA
Concluídas [3]	NÃO SE APLICA

Fonte:
Notas:
[1] Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
[2] Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
[3] Encerradas no exercício da prestação de contas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Em razão da natureza jurídica dos serviços prestados pela unidade jurisdicionada, enquanto Órgão do Poder Público, não foi pactuado contratos de gestão, não havendo quaisquer instrumentos no âmbito dessa Unidade que se assemelhe ao quando disciplinado pela Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003.

TABELA 8 – Convênios de Captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R$) (4)	Recebimento (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios		03	0	3.691.197,27	0	1.975.051,18
Outros Ajustes (5)						
Total		**03**	**0**	**3.691.197,27**	**0**	**1.975.051,18**

Fonte:DEPAF/CCC
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas**.** Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

A Polícia Civil da Bahia (PCBA) mantém atualmente três convênios federais vigentes, todos celebrados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP):

1. Convênio nº 891196/2019, no valor de R$ 2.086.256,50 (dois milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Fundo dos Direitos Difusos. Seu objeto é o fortalecimento e modernização do serviço de investigação da Polícia Civil da Bahia para o combate à corrupção e recuperação de ativos, por meio da implantação de unidades especializadas, ampliação da capacidade operacional e realização de ações preventivas e de inteligência policial.
2. Convênio nº 904490/2020, no valor de R$ 202.445,17 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), originado de emenda parlamentar. Seu objetivo é o fortalecimento da Polícia Civil da Bahia nos municípios de Eunápolis e Porto Seguro, por meio da aquisição de equipamentos de informática.
3. Convênio nº 942920/2023, no valor de R$ 1.402.495,60 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao fortalecimento do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, por meio da aquisição de equipamentos de informática e de investigação especializada, além da capacitação e estruturação de Núcleos de Análise de Dados e Inteligência no Estado da Bahia.

Conforme demonstrado na Tabela 08, o total dos três convênios soma R$ 3.691.197,27 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). Deste montante, já foram executados R$ 1.975.051,18 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e dezoito centavos), sendo:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

- R$ 1.817.551,98 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) por meio do Convênio nº 891196/2019;
- R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) por meio do Convênio nº 904490/2020.

TABELA 9 – Convênios de Repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R$) (4)	Desembolso(5) (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	NÃO SE APLICA					
Outros Ajustes (6)						
Total						

Fonte:
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.
(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11– Tomadas de Contas de Convênios de Repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	NÃO SE APLICA
Concluídas (3)	NÃO SE APLICA

Fonte: DEPAF/CCC
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

TABELA 10 – Acordos de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R$) (4)	Desembolso(5) (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração						
Total						

Fonte:
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

Não há instrumentos do tipo Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração que envolva a transferência de recursos em vigência na Unidade Jurisdicionada Polícia Civil do Estado da Bahia.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	**Quantidade**
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	**Quantidade**
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	**Quantidade**
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte:
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

QUADRO 13 – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	**Em andamento** (2)	**Concluídos** (3)
Sindicâncias	22	70	**1**
Processos administrativos disciplinares	47	488	**12**

Fonte:CORREPOL/ SGCHANEL

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas**.**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

3.2 Área Patrimonial

Consonante informado pela Coordenação de Patrimônio do DILOG, no exercício de 2024 os bens permanentes desta Instituição de Polícia Judiciária, apresentaram um valor inicial da ordem de R$ 165.850.381,34, em que foram acrescentados R$ 137.838.075,43, com saída de R$ 150.159,77. Encerraram assim com um montante de R$ 193.648.297,00

A Coordenação de Patrimônio no transcorrer do exercício financeiro 2024, deu seguimento aos trabalhos para gerir de forma articulada e eficiente o acervo patrimonial desta PCBA, buscando racionalizar o tempo, evitando retrabalho na busca dos objetivos, tais como:

1) Elaboração de cronograma para capacitação remota das Comissões de Inventário que vem atuando no controle dos bens desta PCBA;

2) Continuidade da utilização do aplicativo 'SIAP Mobile', bem como realização de Capacitação Virtual destinada às Comissões Inventariantes, a fim de instruir e sanar dúvidas na conferência do inventário anual de bens;

3) Trabalho conjunto entre as Comissões de Inventário e esta Coordenação de Patrimônio, com objetivo de levantamento minucioso a fim de reduzir o montante de bens não localizados;

4) Conclusão do Cronograma para retirada dos bens inservíveis na Capital e Interior;

Quanto aos bens imóveis, sinalizamos que não houve no exercício de 2024 incorporações de edificações, permanecendo o quantitativo de 229 (duzentos e trinta e nove), vinculados a esta Instituição.

Destacamos a existência da Ação Civil Pública tombada sob nº 8000295-04.2018.8.05.0276, quanto à reforma da Delegacia Territorial de Wenceslau Guimarães. Trata-se de um imóvel de propriedade do Estado devidamente incorporado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob nº 5700.

A referida Unidade está prevista para ser contemplada na 6ª etapa do Programa de Requalificação da Rede Física desta PCBA, ainda em fase de elaboração da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física – CEIRF/SSP.

TABELA 11 – Movimentação dos Bens de Consumo e Permanentes

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Bens de Consumo	1.648.384,48	5.429.060,96	5.325.732,31	1.754.713,13
Bens Permanentes	165.850.381,34	27.961.419,43	163.594,71	193.648.297,06
Total	**167.498.765,82**	**33.390.480,39**	**5.489.327,02**	**195.403.010,19**

Fonte: DILOG; ACADEPO, DPSV

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

TABELA 12 – Movimentação Quantitativa do Patrimônio Imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	13	0	0	0	0	0	13
Fazenda	0	0	0	0	0	0	0
Edificação	229	0	0	0	0	02	231
Barragem	0	0	0	0	0	0	0
Adutora	0	0	0	0	0	0	0
Total	**242**	**0**	**0**	**0**	**0**	**02**	**244**

Fonte: Informações repassadas pela Gestão do SIMOV – SAEB/SUPAT/DBI

A análise da situação patrimonial da PCBA visa proporcionar uma visão detalhada e precisa sobre o estado atual dos bens da instituição, com foco especial na movimentação dos bens de consumo. Esse processo é fundamental para assegurar a integridade dos registros patrimoniais e a transparência na gestão dos recursos públicos. A correta gestão do patrimônio é essencial para garantir a eficiência dos serviços públicos e a conformidade com as normativas legais.

O Relatório da Comissão de Inventário, nomeada pela Portaria Nº 384, dee 06 de setembro de 2024, foi o ponto de partida para a realização dessa análise detalhada. O referido relatório aborda questões relevantes sobre as discrepâncias encontradas nos quantitativos indicados dos bens de consumo, evidenciando descompasso pontual entre os registros físicos e os efetivos bens armazenados ou disponíveis no patrimônio da PCBA.

O relatório indica que as divergências de quantitativos se concentram em determinados tipos de bens de consumo, revelando possíveis falhas nos processos de registro, movimentação e controle dos itens. No entanto, a Coordenação de Material, por intermédio do almoxarifado central, já adotou diversas medidas de saneamento para corrigir as inconsistências. A implementação de sistemas mais modernos e rigorosos de auditoria e controle, bem como o estabelecimento de protocolos de atendimento emergencial de materiais são ações em fase de aplicação e monitoramento, e visam não só corrigir as discrepâncias, mas também fortalecer a gestão patrimonial da instituição para evitar futuros desvios.

A análise desse contexto, portanto, é essencial para entender não apenas a atual situação patrimonial da PC/BA, mas também as medidas corretivas e preventivas que estão sendo aplicadas para aperfeiçoar a gestão dos bens de consumo e garantir maior precisão nos registros patrimoniais.

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens de Consumo

Situação identificada (1)	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Galões de Água: Devido à urgência na distribuição de galões	4.500	1. Implantação de sistema de controle de estoque que permita o registro em tempo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

de água para as unidades da capital, região metropolitana e Feira de Santana, esses itens não foram contabilizados no inventário físico. Foram recebidos 4.000 galões para as unidades da capital e região metropolitana e 500 galões para Feira de Santana, totalizando 4.500 galões.		real dos itens recebidos e distribuídos. Isso ajudará a prevenir futuros desvios no controle de bens, através da contratação de empresa especializada na operação de logística de suprimentos *in house* para a gestão dos bens permanentes e materiais de consumo. O processo de contratação encontra-se em sua última etapa da fase de planejamento. 2.Estabelecimento de Procedimentos de Urgência: Foram estabelecidos procedimentos claros para situações emergenciais, que garantam que a contabilização dos bens seja realizada de maneira ágil, mas ainda em conformidade com os protocolos estabelecidos de lançamento dos dados em sistema.
Discrepâncias: Durante o processo de inventário, foram identificadas algumas discrepâncias entre os dados físicos e os registros existentes no sistema. Essas diferenças podem ser atribuídas, em parte, à retirada de materiais pela Coordenação de Material para atender demandas internas durante o período do inventário.	A Comissão não informou	Durante a realização do inventário, houve a necessidade de retirada de materiais para atender demandas de manutenção predial e inaugurações de novas unidades, que foram atendidas mesmo com o almoxarifado fechado. As baixas foram registradas manualmente na oportunidade, registradas no sistema após a reabertura do almoxarifado, saneando qualquer pendência.

Fonte: Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS Módulo: Estoque
Nota:
(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes

Situação identificada (1)	**Quantidade**	**Recomendações para correção das irregularidades apontadas**
Bens não localizados	1.138 (Capital e RMS) 2.827 (Interior)	Após atualizações sistêmica, retorno às Unidades para busca efetiva dos bens não localizados.
Bens fora do endereço sistêmico		Envio de documentação prévia à movimentação
Modificação de responsável		Atualizados no Sistema de Administração de Patrimônio
Alteração da situação física dos bens		Atualizados no Sistema de Administração de Patrimônio

Fonte: Coordenação de Patrimônio
Nota:
(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

Quanto aos bens permanentes em síntese, com a devida devolutiva dos processos de inventário 2024, e seus relatórios conclusivos elaborados pelas comissões

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

inventariantes, constituídas pela portaria Nº 384 de 06 de Setembro DE 2024.

CAPITAL

GDG -012.6312.2024.0090603-02	**CORREPOL**-012.6312.2024.0090571-82
DIP - 012.6312.2024.0089825-83	**CFPC** - 012.6312.2024.0090843-17
DGTI-012.6312.2024.0089642-59	**DEPIN** - 012.6312.2024.0089228-40
DEPAF - 012.6312.2024.0089664-64	**DILOG** - 012.6312.2024.0093451-37
EGPP - 012.6312.2024.0090584-05	**CCI** - 012.6312.2024.0090862-80
ASCOM - 012.6312.2024.0090817-25	**COPJ** - 012.6312.2024.0090848-21
DPMCV - 012.6312.2024.0089782-17	**DPSV** - 012.6312.2024.0089629-81
OUVIDORIA- 012.6312.2024.0091846-13	**CCF** - 012.6312.2024.0090845-89
POLINTER - 012.6312.2024.0090822-92	**ISPE** - 012.6312.2024.0090873-32
ACADEPOL- 012.6312.2024.0090560-20	**DRACCO** - 012.6312.2024.0089750-21
DENARC - 012.6312.2024.0089656-54	**DEIC** - 012.6312.2024.0089704-96
DEPOM - 012.6312.2024.0089647-63	**DHPP** - 012.6312.2024.0089737-54
CORE - 012.6312.2024.0090838-50	

INTERIOR

1ª COORPIN- 012.6312.2024.0090979-91	**2ª COORPIN**- 012.6312.2024.0090995-19
3ª COORPIN- 012.6312.2024.0091000-29	**4ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091101-72
5ª COORPIN- 012.6312.2024.0091119-00	**6ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091131-98
7ª COORPIN- 012.6312.2024.0091133-50	**8ªCOORPIN** - 012.6312.2024.0091134-31
9ª COORPIN- 012.6312.2024.0091138-64	**10ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091142-41
11ª COORPIN- 012.6312.2024.0091143-21	**12ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091147-55
13ª COORPIN- 012.6312.2024.0091151-31	**14ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091159-99
15ª COORPIN- 012.6312.2024.0091160-22	**16ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091175-17
17ª COORPIN- 012.6312.2024.0091196-33	**18ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091234-01
19ª COORPIN- 012.6312.2024.0091247-18	**20ª COORPIN**- 012.6312.2024.0089566-63
21ª COORPIN- 012.6312.2024.0091250-13	**22ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091254-47
23ª COORPIN- 012.6312.2024.0091267-61	**24ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091276-52
25ª COORPIN- 012.6312.2024.0091281-10	**26ª COORPIN**- 012.6312.2024.0091305-21

Procedemos com as atualizações no Sistema de Administração Patrimonial – SIAP, perfazendo as seguintes ações;

- Alteração da situação física dos bens;

- Transferências dos itens movimentados e não comunicado anteriormente, acarretando na inclusão dos termos de transferências extraídas do SIAP nos processos para fins de controle da unidade;

- Atualizações dos responsáveis da unidade de localização (quando necessário);

- Emissão e envio de plaqueta digital (em papel) extraído do SIAP, com código de barras para fixação nos bens que tiveram suas plaquetas extraviadas;
 Importa salientar, que está Coordenação está procedendo com a compilação dos Relatórios conclusivos e elaboração dos Relatórios Resposta, o qual é encaminhado

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

às Unidades a fim de cientificar a Comissão Inventariante acerca de instruções, atualizações supramencionadas e solicitações complementares, sobretudo, quanto aos bens não localizados.

Sobre o recolhimento/baixa de bens citados como inservíveis, instruímos as comissões que agrupem os itens em uma única localidade, em regra a respectiva COOPIN, visando facilitar o trânsito dos caminhões e o planejamento de deslocamento, atribuído assim rota a empresa prestadora de serviço de transporte de carga (transportadora).

Segue abaixo quantitativo dos bens não localizados por unidade.

CAPITAL

UNIDADE	QUANTITATIVO	UNIDADE	QUANTITATIVO
GDG	00	**CORREPOL**	00
DIP	00	**CFPC**	00
DGTI	00	**DEPIN**	06
DEPAF	05	**DILOG**	45
EGPP	00	***CCI***	00
ASCOM	01	**COPJ**	00
DPMCV	93	**DPSV**	09
OUVIDORIA	00	**CCF**	02
POLINTER	27	**ISPE**	00
ACADEPOL	115	**DRACCO**	176
DENARC	148	**DEIC**	212
DEPOM	147	**DHPP**	152
CORE	00		

INTERIOR

UNIDADE	QUANTITATIVO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1ª COORPIN	23	**14ª COORPIN**	144
2ª COORPIN	81	**15ª COORPIN**	184
3ª COORPIN	00	**16ª COORPIN**	282
4ª COORPIN	142	**17ª COORPIN**	9
5ª COORPIN	174	**18ª COORPIN**	81
6ª COORPIN	184	**19ª COORPIN**	68
7ª COORPIN	152	**20ª COORPIN**	22
8ª COORPIN	51	**21ª COORPIN**	36
9ª COORPIN	72	**22ª COORPIN**	226
10ª COORPIN	156	**23ª COORPIN**	219
11ª COORPIN	52	**24ª COORPIN**	37
12ª COORPIN	265	**25ª COORPIN**	165
13ª COORPIN	00	**26ª COORPIN**	2

Em consonância com a Instrução normativa nº 018 de 29 de novembro de 2023, foi emitido junto ao SIAP e ao FIPLAN os relatórios referentes ao encerramento do exercício financeiro de prestação de contas, o que fora feito mediante processo SEI/BA nº 012.6312.2024.0114750-77, enviado ao órgão competente SAEB.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

4 ÁREA DE PESSOAL

4.1 Análise da Gestão de Pessoal

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na gestão de pessoas, saúde e valorização profissional da Polícia Civil da Bahia (PCBA), impulsionados pela admissão de novos policiais civis para atuação em todo o Estado, bem como pela implementação de diversas iniciativas voltadas à modernização da gestão de recursos humanos, à ampliação dos serviços de saúde e ao desenvolvimento de um programa estruturado de valorização dos servidores.

No decorrer do ano, foram nomeados, empossados e designados **973** novos policiais civis, oriundos do concurso público realizado em 2022, sendo 219 Delegados de Polícia Civil, 47 Escrivães de Polícia Civil e 707 Investigadores de Polícia Civil. Esse reforço no efetivo contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à sociedade e para o fortalecimento das atividades investigativas e operacionais da instituição.

Paralelamente, houve 277 aposentadorias e 240 servidores passaram a perceber abono de permanência por atingirem os requisitos para aposentadoria voluntária, refletindo a constante renovação do quadro funcional e a necessidade de planejamento contínuo para reposição de pessoal.

Além do incremento no efetivo policial, a Polícia Civil também realizou contratações por meio do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), com profissionais alocados em áreas estratégicas, como as atividades administrativas da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), do Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE) e da Diretoria de Saúde, reforçando o suporte técnico e operacional dessas unidades.

A reestruturação dos Departamentos e Coordenações da PCBA, promovida pela Lei nº 14.414, de 12 de abril de 2023, também resultou na ampliação do quadro de cargos comissionados, fortalecendo a capacidade administrativa e estratégica da instituição. Esse ajuste organizacional permitiu a otimização das funções de gestão e a melhoria na condução das atividades essenciais à Polícia Civil.

No âmbito da remuneração, foram concedidos reajustes salariais pelo Governo do Estado, com vigência a partir de junho de 2024, retroativo a maio de 2024, e um novo reajuste em setembro de 2024, conforme estabelecido na Lei nº 14.729/2024. Essas medidas resultaram em um aumento de 9,84% nas despesas com pessoal, evidenciando o compromisso do Estado com a valorização dos servidores.

Destaca-se, ainda, o aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização da gestão de pessoal, com a rápida instauração de procedimentos prévios e processos de reparação de danos ao erário, garantindo maior eficácia na restituição de valores eventualmente recebidos indevidamente por servidores e ex-servidores. Além disso, a manutenção do controle rigoroso sobre o quantitativo de servidores cedidos e a fiscalização contínua de situações que possam implicar acúmulo indevido de cargos públicos demonstram uma administração comprometida com a eficiência na gestão dos recursos humanos e o controle responsável dos gastos públicos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Essas ações reafirmam o compromisso da Polícia Civil da Bahia com a modernização administrativa, a valorização profissional e a busca por uma gestão de pessoas cada vez mais eficiente e alinhada às necessidades institucionais.

TABELA 13 – Lotação Numérica Prevista em Normativo

Natureza da vinculação	Quantidade prevista em Normativo* para a UJ
Estatutários	8.933 - Base Legal: Lei nº 11.370/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Nº 14.580 de 02 de junho de 2023.
Celetistas	Não se aplica
Comissionados	1.715 - Base Legal: Lei nº 11.370/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Nº 14.580 de 02 de junho de 2023.

Fonte:DPSV

*Informar o normativo que define o quantitativo.

TABELA 14 – Pessoal por Natureza da Vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2023	2024
Servidores da UJ		
Efetivos	5.152	5.764
Celetistas	0	0
À disposição de outros órgãos	72	67
Subtotal	**5.224**	**5.831**
Outros	0	0
REDA	26	39
De outros órgãos à disposição da UJ	8	3
Subtotal	**34**	**42**
Total	**5.258**	**5.873**

Fonte: BW RH Bahia/Base de dados DEZ/2023 e DEZ/2024

TABELA 15 – Cargos Comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12*			
	2023		2024	
	Existentes	Ocupados	Existentes	Ocupados
Com vínculo	1.715	1.154	1.715	1.177
Sem vínculo	1.715	335	1.715	345
Total	**1.715**	**1.489**	**1.715**	**1.522**

Fonte: DPSV

*Informar o normativo que define o quantitativo da coluna “Existentes”.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

TABELA 16 – Evolução da Despesa de Pessoal Sem Encargos Sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R$)		% de variação
	2023	2024	
Servidores	854.659.445,09	947.231.249,58	9,78
REDA	1.425.225,04	2.240.244,20	36,38
Total	**856.084.670,13**	**949.471.493,78**	**46,16**

Fonte:DPSV

QUADRO 16– Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	997
Cargo comissionado	455
REDA	17
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	54
Cargo comissionado	100
REDA	4
Disponibilização	
De outros órgãos	3
Para outros órgãos	67
Aposentadoria	269

Fonte: BW RH Bahia/Base de dados até 31.12.2024

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

5 CONTROLE INTERNO

A Polícia Civil através da Portaria nº 212, publicada em 23 de abril de 2021 instituiu o Serviço de Controle Interno, nomeando esta subscritora como Coordenadora no dia 02/06/2021 por meio da Portaria de nº280/2021. Em 02 de junho de 2023, com a publicação da Lei 14.580 que altera a Lei Orgânica da Polícia Civil foi então criada a Coordenação de Controle Interno – CCI como Órgão de Suporte Operacional, conforme Seção III-A do Capítulo V.

Visando o conhecimento e entendimento do ambiente de controle, a CCI realiza estudos da estrutura administrativa da instituição, dos seus valores, visão e missão institucional, bem como das peculiaridades inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito das unidades que integram a PC, de acordo ao que determina a Lei Estadual nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, Decreto nº 16.059 de 30 de abril de 2015 e Orientação Técnica nº 04/2019, editada pela Auditoria Geral do Estado – AGE.

Em conformidade ao planejamento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades - PAA, foram efetuadas 5 (cinco) inspeções do controle mais 2 (duas) solicitadas pela Auditoria Geral do Estado - AGE, tendo seus pontos de melhorias apresentados à Autoridade Máxima e demais gestores da pasta como forma de recomendação e aprimoramento dos fluxos internos. Além das atividades de inspeções também foram efetuados monitoramentos, acompanhamentos e assessoramentos ao Gabinete, Corregedoria, Ouvidoria, Diretorias e Coordenações das Unidades Gestoras, sendo elas: Gabinete do Delegado-Geral - GDG, Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF, Departamento de Polícia do Interior - DEPIN, Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, Academia da Polícia - ACADEPOL e Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional - DPSV.

No decorrer dos trabalhos, pontos de melhoria foram identificados e apresentados ao Gabinete da Delegada Geral do Estado, os quais vêm sendo colocados em prática, na busca de aperfeiçoar os fluxos, as atividades e controles tanto nas áreas administrativas, como nas finalística de polícia judiciária, com destaque para:

1 - Criação da Mini Biografia dos Dirigentes publicada no site da PCBA (*Apresentação dos Dirigentes | PCBA - Polícia Civil do Estado da Bahia*);
2 – Revisão da Portaria 370/2022, sobre gestão e fiscalização de contratos em conformidade à lei 14.133/2021;
3 – Adesão ao Programa de Gestão de Riscos com a publicação, através da Portaria 328/2024, do Comitê para a execução dos trabalhos no Órgão;
4 - Adesão ao Programa Bahia Integridade Pública com a publicação da Comissão de Integridade Pública da Polícia Civil, Portaria 439/2024 - CIP;
5 – Publicação do Comitê Temático de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Portaria 466/2024;
6 - Monitoramento do Painel de Contratos e Painel de Convênios e Parcerias da Polícia Civil no site Transparência Bahia, notificando as Unidades Gestoras em caso de necessidade de saneamento;
7 – Monitoramento das Auditorias do TCE/AGE; 9 - Monitoramento do Programa de Integridade proposto pelo Tribunal de Contras da União na plataforma e-prevenção;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

8 – Cumprimento das ações dispostas no Plano de Ação monitorado pelo Escritório de Gestão, Projetos e Processos – EGPP e Gabinete do Delegado-Geral – GDG.

Ainda no exercício de 2024, a Polícia Civil foi instada pelo Tribunal de Contas da União, a se manifestar em reunião presencial sobre sua atuação para combater e investigar delitos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na internet, considerando auditoria operacional do ente nos órgãos Ministério da Justiça e Segurança Pública e Polícia Federal, decorrente de deliberação constante em Despacho do Ministro Jorge Oliveira, de 15/06/2024 (TC 015.173/2024- 0).

Sobre o Tribunal de Contas do Estado, em 2024, foi feito o Levantamento de informações sobre as garantia dos direitos da criança e do adolescente, cujo Relatório final do Levantamento encontra-se disposto **no** Processo TCE/13805/2024; Auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas estaduais para adequação à LGPD, em que foi emitido um relatório de Feedback, Ordem de serviço nº 0083/2024 e a auditoria de levantamento de informações do TCE/BA para subsidiar o Tribunal de Contas da União (TCU) na elaboração de um modelo de governança e gestão em segurança pública – Índice de Governança na Segurança Pública (IGGseg), que gerou Relatório Resultado no bojo do Processo nº TCE/00436712024.

Para a execução dos referidos trabalhos, foram utilizadas as ferramentas de controle voltadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, já disponíveis no âmbito da administração pública estadual, quais sejam: a) o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN); b) o Sistema de Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços (SIMPAS); c) o Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante); d) Portal Transparência Bahia.

Diante de tudo o que foi exposto, se faz importante registrar que as recomendações dos órgãos de controle externo, dispostas nos Relatórios de auditoria contribuem para identificar e propor melhorias nos processos organizacionais e fluxos estudados, de modo a possibilitar maior eficiência, eficácia e efetividade aos atos de gestão praticados, sobretudo quanto à observância de normas e princípios que orientam a boa administração pública.

Por fim, esta Polícia Civil da Bahia permanece sempre voltada ao fortalecimento da sua governança corporativa, buscando a implementação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de liderança, controles e estratégias, de forma contínua e em constante alinhando com as orientações dos órgãos de planejamento e de controle.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Execução Orçamentária Coordenação Financeira	Pagamentos a instrutores pela Acadepol no concurso SAEB 02/2022.
Departamento de Pessoas	Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RAA.
Unidade Solicitante Setor de diárias Coordenação Financeira	Concessão de Diárias no exercício de 2023.
Coordenação de Transportes	Pagamento de Infrações de Trânsito.
Ouvidoria da Polícia Civil	Avaliação das manifestações relativas à violência contra a mulher.
Coordenação de Licitação/DILOG	Avaliação dos controles internos na gestão de licitações.
Contratos	Pagamento de despesas por indenização.

Fonte: Coordenação de Controle Interno - CCI

Nota:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

6 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18– Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Recomendações do processo TCE/001718/2024 Processo de Contas - Auditoria Operacional		
Indicador Único com baixo desempenho. Reformular o Indicador para o próximo PPA, pretendendo refletir com a maior inteireza e exatidão o resultado das ações, atividades e serviços realizados no bojo da investigação criminal por parte da Corporação, concluindo-se com definição da autoria e materialidade, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 11.370/2009.	Diante da notificação em comento, pontua-se que em manifestações anteriores, o ISPE já havia informando que em relação ao Indicador do Programa 314 "Verificação de percentual do número de inquéritos concluídos com autoria definida" relacionado à Polícia Civil, de fato ocorreu um equívoco à época, mas que foi posteriormente corrigido junto ao TCE, haja vista que na memória de cálculo foi utilizado como ano de referência o ano anterior. O Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no doc. Sei.: (00095844147), informa que tem como pauta prioritária o desenvolvimento de ações administrativas que visem o aprimoramento da gestão administrativa, sobretudo no que concerne aos atos de governança das contratações e ao monitoramento dos indicadores de compromissos firmados no Plano Pluri-Anual. Com efeito, quanto ao item 5.3.1 a metodologia de elaboração dos indicadores informamos que a ação já foi revista no ciclo de planejamento 2023-2027.	-
Pagamento de encargos moratórios (multa e juros). Atuar oportuna e conexamente para realizar os atos e rotinas de processamento dessas despesas de forma prévia e tempestiva junto aos Sistemas GCC e FIPLAN, envolvendo as partes, inclusive as concessionárias públicas, buscando	Reforço na orientação das unidades gestoras por meio dos processos de nº 012.6310.2023.0051598-99 - Assunto: Ordem Cronológica de Pagamento e 012.6310.2023.0049072-21 - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD - Reinf. Além disso, adotado fluxo interno de trabalho, que busca mitigar o pagamento de faturas impostos e tributos, fora do prazo de vencimento, evitando assim incidência de multas e juros	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

efetuar pontualmente a quitação das obrigações assumidas dentro do prazo de vencimento.		
Irregularidade na composição da comissão de fiscalização de contrato. Aos gestores da PCBA, observar e cumprir a legislação afeta à composição das novas comissões de fiscalização de contratos administrativos, nas contratações futuras.	Desenvolvida ação estratégica visando melhor governança nas contratações da Polícia Civil e o fortalecimento dos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos. A Coordenação de Contratos e Convênios está elaborando o manual de gestão e fiscalização de contratos, infográficos, e procedimentos auxiliares a fiscalização. Além disso, recomendada a nomeação de fiscais setoriais, sendo preferencialmente membros efetivos da Instituição. Entretanto, ainda existem dificuldades internas de nomear para fiscalização dos contratos servidores efetivos, haja vista que, a área meio da Polícia Civil é composta, em sua maioria, por servidores de vínculo comissionado.	**-**
Déficit no contingente de policiais civis. Reforçar as dotações orçamentárias, cabendo aos órgãos competentes da PCBA, em articulação com os responsáveis pelas Secretarias da Segurança (SSP), do Planejamento(SEPLAN), da Administração (SAEB) e da Fazenda (SEFAZ), além da Casa Civil do Governador, buscar formas e fontes de recursos para viabilizar a aumento do contingente de policiais civis, mediante concursos públicos, no intuito maior de promover a redução da criminalidade e da violência, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),	Em atenção ao quanto informado no documento Sei 00093009704, expomos que foi gerado processo Sei 012.6248.2023.0055659-70, datado em 26/09/2023, em que a PCBA apresenta sua demanda à SAEB, sugerindo um cronograma de recomposição de efetivo nos anos de 2024, 2026 e 2028, estimando em dois anos o início e homologação de um concurso público para os cargos de DPC, EPC e IPC. Conforme pleito devidamente instruído e já de conhecimento da SAEB e SSP/BA nossa demanda para os anos de 2024, 2026 e 2028 pretende-se a nomeação de 1.500 policiais civis, desses 300 Delegados, 300 Escrivães e 900 Investigadores cada ano, totalizando um acréscimo de 4.500 policiais civis. Por outro lado, acompanhando posicionamento da Secretaria da Segurança Pública (Processo SEI 020.2301.2023.0019494-94), os dispositivos das Leis nº 11.369 de 02 de fevereiro de 2009 e nº 11.613 de 6 de fevereiro de 2009 devem ser revistos, passando a ser	**-**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

consoante o preconizado pelo art. 7º da Lei Estadual nº 12.357/2011, assim como pelos Compromissos 1 e 2 do Programa 314 (PPA 2020-2023).	revogado os Anexos I e II, fazendo com que o número de vagas existentes na referida classe inicial correspondam ao quantitativo de cargos vagos nas respectivas carreiras e haja a retirada do percentual para promoção entre classes, alterando os dois critérios, de ingresso e promoção. Em síntese: a) Quebra no limite máximo de servidores na classe inicial das carreiras que compõem o Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, através da eliminação da limitação disposta no Anexo I da Lei nº 11.370 de 4 de fevereiro de 2009; b) Eliminação da cota percentual sobre o número de cargos ocupados na classe imediatamente anterior para efeito de promoção, estabelecidos no Anexo II da Lei nº 11.613 de 06 de novembro de 2009; c) Objetiva garantir maior fluidez nas carreiras e possibilitar o ingresso tempestivo e regular de novos servidores, à medida em que forem surgindo novas vagas, decorrentes de aposentadorias, exonerações e outras formas de vacância, oxigenando a PCBA e fazendo com que os concursos sejam realizados em menor espaço de tempo.	
Servidores com indícios de acumulação irregular de cargos públicos. Adotar medidas cabíveis para a correção desta inconformidade, nos termos preconizado pelo Decreto Estadual nº 5.492/1996, que dispõe sobre o controle de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.	Em atenção ao Relatório de Auditoria das Contas, exercício 2023, elaborado pela Quarta Coordenadoria de Controle Externo do TCE (Gerência 4A), Processo n.° TCE/001718/2024, que identificou 09 (nove) servidores com acúmulo indevido de cargos nesta Polícia Civil, após análise pormenorizada, identificamos os servidores EDSON RAMOS DE SOUZA – CPF: 91168155568, ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA – CPF: 09712594459, MAURO JOAO DA SILVA – CPF: 45203938504, WALTER AMANCIO BISPO – CPF: 45976864520, possuem acumulo legal, em conformidade com a legislação em vigência. Contudo, constatamos que os servidores CIRENE ARAUJO LIBORIO – CPF: 65680944472 (012.1023.2024.0064286-48),	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	ERENALDO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR – CPF: 66970253520 (012.1023.2024.0064287-29), FABRICIO AMORIM ARAUJO – CPF: 8088273404 (012.1023.2024.0064288-18) , JORGE LUIZ DA SILVA BORGES – CPF: 51348560525 (012.1023.2024.0064289-91), RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS - CPF: 13389084568 (012.1023.2024.0064291-13), apresentam possível acúmulo indevido de cargos, razão pela qual levamos ao conhecimento da Corregedoria da Polícia Civil para apuração e adoção das medidas pertinentes.	
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis. Implementar as medidas recomendadas pelas comissões de inventários, com vistas a corrigir as irregularidades apontadas, reforçando, ainda, as rotinas e procedimentos de manejo do seu acervo patrimonial, a fim de evitar a reincidência de casos semelhantes, além do reforço e aprimoramento das rotinas e procedimentos de guarda, controle, uso e conservação dos bens móveis da Corporação.	O Departamento de Logística- DI-LOG, através da Coordenação de Patrimônio vem estabelecendo a-ções voltadas a sanar as irregulari-dades, conforme exposto, doc. Sei 00095355668: 1) Acerca das inconformidades na gestão e controle de bens móveis, haja vista notáveis extravios e/ou descaminho de bens patrimoniais, cabe-nos informar que as comis-sões inventariantes são preparadas tanto por capacitações realizadas antes do desempenho das ativida-des alusivas ao inventário, bem como instruções explicitadas nos relatórios resposta devolvidos por esta Coordenação. Não obstante, evidenciamos que a maioria dos casos de não localização advém do acervo patrimonial passivo, o qual já havia sido descaminhado anterior a migração sistêmica da base da Secretaria da Segurança Pública para esta Instituição através do Sistema de Administração Patrimo-nial - SIAP. 2) Consoante ao que foi anterior-mente informado àquele Tribunal, foram instruídos processos sugerin-do a instauração de procedimento investigativo com vistas a apurar a não localização dos bens informa-dos pelas comissões inventariantes daquele ano; 3) Quanto aos bens inservíveis das Unidades Policiais do interior, in-formamos que após alinhamento entre o DILOG e o DEPIN, ficou	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	estabelecido cronograma para recolhimento dos Bens Inservíveis com a utilização dos caminhões da transportadora. Na capital e região metropolitana, os recolhimentos têm ocorrido de forma paulatina, devido a questões administrativas, como; priorizar as baixas dos bens já recolhidos e armazenados na Central de Produtos Apreendidos –CPA, fechamento do Almoxarifado Central do Estado.Vale destacar também, as grandes demandas prioritárias com o Programa de Modernização que a PCBA vem passando, cabendo à Coordenação de Patrimônio, separar, entregar e arrumar os bens móveis nas unidades em construção e de reformas. 4. Abertura de processos de sindicância em desfavor das unidades que deram causa as pendências patrimoniais: Foram abertos os processos para todas as unidades (através dos Departamentos e Coordenações da PCBA, sendo encaminhados para o GDG e despachados para as próprias unidades e para conhecimento do CCI, como pode ser visto no SEI 012.6312.2024.0009795-67.	
Deficiência na gestão de bens imóveis a) Edificações pendentes de regularização imobiliária. Adotar providências, em conjunto com a Superintendência de Patrimônio (SUPAT), da SAEB, no sentido da regularização cartorial e patrimonial destes 73 bens imóveis pendentes de escrituração pública.	Elaboração de um cronograma estipulando as metas e percentuais para promover a atualização dos imóveis de forma paulatina, contemplando o passivo e atuais demandas desta PCBA.	**-**
Recomendações do processo TCE/009140/2023 Auditoria Operacional em Ações Governamentais sobre Violência Contra As Mulheres.		
Fragilidade das ações de governança da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. Estabelecer sistemática formal (normativo, manual,	Referente a presente recomendação, a Polícia Civil da Bahia, por meio do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis - DPMCV, Polícia Civil tem adotado diversas medidas para estabelecer uma sistemática formal de governança na política de enfrentamento à	

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

responsáveis, periodicidade e produto) de governança da política de enfrentamento a todos os tipos de violência contra a mulher, incluindo todos os atores da Rede e definindo suas respectivas atribuições.	violência contra a mulher, conforme recomendações de órgãos de controle e políticas públicas nacionais. Logo, seguem as ações discriminadas desenvolvidas por este DPMCV: 1. Plano de Capacitação Anual do DPMCV; 2. Alteração do funcionamento no formato DEAM Online para implantação de plantão 24 nas 05 unidades da Capital e em 5 unidades do interior; 3. Pactuação do Acordo de Cooperação com a Procuradoria da Mulher (ALBA) para atendimento das mulheres vítimas de violência de gênero; 4. Criação do Mapa de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher em todo o estado da Bahia; 5. Notas Técnicas para criação de DEAMS; 6. Produção de relatórios mensais, documento este estratégico que condensa os resultados obtidos, fornecendo uma visão holística do desempenho global das unidades DEAMs; 7. Diretrizes para Custódia Provisória de Pessoas Transsexuais e Travestis: 8. Protocolo de Atendimento às Vítimas de Crimes Sexuais, abarcando às mulheres; 8. Protocolo de Atendimento às Vítimas de Racismo e Intolerância Religiosa, abordando as violências contra às mulheres; 9. Protocolos para Atendimento a Vulneráveis no Carnaval, especialmente, as mulheres; 10. Portarias com orientações sobre acolhimento humanizado, coleta de provas, atendimento em situações de risco iminente e proteção de medidas protetivas de urgência.	-
Fragilidade das ações de governança da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. Formalizar fluxograma da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, especificando os responsáveis por etapa da atenção e os encaminhamentos das mulheres em situação	A Polícia Civil da Bahia - PCBA criou o Projeto para a implantação do Centro Policial de Cidadania e Diversidade no município de Salvador/BA, que trata-se de projeto de melhoria com a finalidade de oferecer serviço especializado de pronto atendimento de Polícia Judiciária que atenda as políticas públicas de proteção e assistência à mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, pessoa idosa e promoção a igualdade e enfrentamento aos crimes de intolerância e discriminação, que	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

de violência; e Aprimorar o Protocolo do Feminicídio da Bahia, de forma a apresentar fluxograma integrado da Rede de Enfrentamento, bem como definir formalmente os encaminhamentos a serem realizados (referência e contra-referência), formulários a serem utilizados e, outros elementos que se façam necessários para o adequado registro, direcionamento e acompanhamento da mulher vítima de violência pelos atores da Rede no fluxo do atendimento.	abrangem crimes ligados à pessoas LGBTQIAPN+, com deficiência e aqueles que sofram crimes relacionados à raça, intolerância religiosa e etnia. Com a criação do CPCD, o DPMCV vêm realizando a construção de fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência que serão recepcionas na Unidade Policial; Ademais, a PCBA firmará o Termo de Cooperação Técnica vinculado ao processo SEI n° 042.12845.2024.0000690-61, entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA todos estes órgãos atuarão de forma integrada e articulada na formação do Batalhão Escolar, Batalhão Maria da Penha, das Delegacias Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) e Delegacia Especializada de Repressão a Crime Contra Criança e do Adolescente – DERCCA para encaminhamento de casos de violência baseada em gênero identificadas na escola no âmbito do Programa Oxe, Me Respeite - Nas Escolas. O Termo de Cooperação visa estabelecer protocolo de encaminhamento de casos de violência baseada em gênero contra meninas e mulheres identificadas na escola.	
Fragilidade das ações de governança da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. Aprimorar o Protocolo do Feminicídio da Bahia, de forma a apresentar fluxograma integrado da Rede de Enfrentamento, bem como definir formalmente os encaminhamentos a serem realizados (referência e contra-referência), formulários a serem utilizados e, outros elementos que se façam necessários	Em 2024, o DPMCV passou a integrar o Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. Paralelamente, o departamento, em alinhamento com o Ministério Público e a Corregedoria, reorganizou dos fluxos das demandas do Ministério Público para as unidades do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis (DPMCV), passando estas a serem encaminhadas ao DPMCV que redireciona a unidade operativa.	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

para o adequado registro, direcionamento e acompanhamento da mulher vítima de violência pelos atores da Rede no fluxo do atendimento.		
Deficiência de políticas específicas para enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito interno dos Órgãos auditados. Instituir, no âmbito interno dos respectivos Órgãos, política específica para a promoção da equidade de gênero e prevenção, enfrentamento e punição a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, observando os princípios, diretrizes e objetivos constitucionais, legais vigentes, em especial, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convenção CEDAW).	Registramos ainda que, muito além da necessidade de promover ações voltadas à qualidade de vida e saúde ocupacional, a assistência social, a valorização e a defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública, integrantes do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, o referido Comitê possui, dentre outras competências: Art. 2º - O Comitê fica vinculado ao Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional da Polícia Civil, em estreita articulação com a Academia de Polícia, a Corregedoria da Polícia Civil, o Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Grupos Vulneráveis, a Ouvidoria, a Assessoria de Comunicação Social, e o Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal, atuando nas seguintes competências: VII - desenvolver ações para conscientizar, educar e combater o racismo, a intolerância e a discriminação de qualquer natureza, no âmbito da Polícia Civil, promovendo ações de igualdade, respeito à diversidade e inclusão; IX - desenvolver estratégias e ações de prevenção ao assédio moral e sexual, criando um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso; **X - estabelecer medidas de apoio e desenvolvimento da mulher no ambiente organizacional, promovendo a equidade de gênero e a valorização da mulher policial;** Desta forma, através do Comitê Permanente de Saúde e Valorização Policial - CVPOL, Portaria nº 307, de 28 de junho de 2023, também se pretende desenvolver	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	um ambiente interno de trabalho saudável e respeitoso, bem como garantir os mecanismos necessários e adequados para a apuração e punição de qualquer discriminação ou violência contra a mulher.	
Baixa institucionalização da Agenda 2030 no estado para alcance da Meta 5.2 dos ODS. Definir indicadores que permitam avaliar a eficiência, eficácia e a efetividade das ações governamentais realizadas pela Rede para enfrentamento a todos os tipos e âmbito de ocorrência de violência contra a mulher, incluindo a mensuração do alcance da Meta 5.2 do ODS 5, da Agenda 2030, bem como os Programas do Plano Plurianual (PPA) com componentes relacionados à temática.	O DPMCV nas reuniões estratégicas estabeleceu novos indicadores estratégicos (Inquéritos remetidos com autoria; atendimento às requisições do MP; Medidas de urgência requeridas; medidas cautelares requeridas e cumpridas; relatório de investigação criminal produzidos; ocorrências não despachadas/PPE; cumprimento de mandados de prisão criminal; número de ações de prevenção e aproximação realizadas; verificação do disque-denúncia), MPU e ações sociais. Além disso, já são indicadores estratégicos BO´s, Ips instaurados, Ips remetidos e taxa de elucidação. EGPP.	-
Ausência de um sistema integrado de informações padronizadas da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. Identificar e sistematizar dados e informações necessárias, a cada ator da Rede de Enfrentamento, para o pleno fluxo do atendimento às mulheres em situação de violência, em todas as portas de entrada e de assistência.	O DPMCV tem participado das diversas reuniões da rede para alinhamento desses dados. Ações a Realizar: Implantação de Grupo de Trabalho com representantes das Forças de Segurança a fim de elaboração do planejamento para provimento das necessidades identificadas da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, contendo cronograma de implementação. O GT será implantado em março de 2025 com previsão de entrega do produto em junho de 2025.	-
Ausência de um sistema integrado de informações padronizadas da Rede de Enfrentamento à violência contra a	Este tema ainda não está sendo pautado de forma recorrente na rede. Ação a realizar: Implantação de Grupo de Trabalho com representantes das Forças de Segurança a fim de elaboração do	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

mulher. Criação de um sistema integrado de informações necessárias à Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher no estado da Bahia, com diretrizes claras e procedimentos uniformes para o registro e compartilhamento de dados entre os atores da Rede.	planejamento para provimento das necessidades identificadas da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, contendo cronograma de implementação. O GT será implantado em março de 2025 com previsão de entrega do produto em junho de 2025.	**-**
Baixa Capilaridade da Rede de Atendimento. Criar e manter Delegacias de Defesa da Mulher em todos os Municípios com mais de cinquenta mil habitantes, em cumprimento ao Art. 281, da Constituição do estado da Bahia. (Sugere-se determinar ao Governo do Estado e à SSP, em articulação com a Polícia Civil).	Preliminarmente informamos que a criação das Delegacias de Defesa da Mulher – DEAM são feitas por Legislação Estadual. Atualmente a Polícia Civil possui em sua estrutura 26 unidades para atendimento à mulher em situação de violência, sendo: 14 (quatorze) municípios com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher –DEAMs: Salvador (02); Camaçari (01); Candeias(01); Alagoinhas (01); Barreiras (01); Feira de Santana (01); Ilhéus (01); Itabuna(01); Jequié (01); Juazeiro (01); Paulo Afonso (01); Porto Seguro (01); Teixeira de Freitas (01) ; Vitória da Conquista (01) e 14 dos Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher 01 (um) em Salvador e 12 (doze) em municípios no interior do Estado: **-** Brumado (01); Guanambi (01); Irecê (01); Itaberaba (01); Itapetinga (01); Jacobina (01); Luis Eduardo Magalhães (01); Salvador (01); Santo Amaro (01); Santo Antônio De Jesus (01) ; Santo Estevão (01); Senhor Do Bonfim (01) ;Serrinha (01); Valença (01); Lauro de Freitas (01). Ações Realizadas: No ano de 2023, houve uma ampliação do serviço de atendimento à mulher na capital baiana, em Salvador, com a criação de um Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher (NEAM) em Brotas e a transferência da DEAM Brotas para o funcionamento na Casa da Mulher Brasileira. Criação do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis - DPMCV, por meio da Lei Orgânica da Polícia	**-**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	Civil, nº 14.580 de 02 de junho de 2023, passaram a integrar as ações e criação de instrumentos específicos de prevenção e atendimento a mulher em situação de violência. Ou seja, o DPMCV integra os Órgãos de Gestão Tática da Polícia Civil da Bahia, que possui a competência de coordenar diretamente as atividades finalísticas pertinentes à investigação policial e polícia judiciária, operando de forma coerente com o planejamento da Instituição e com todas as etapas do ciclo completo de investigação policial, voltados à temática "proteção à mulher, cidadania e pessoas vulneráveis", nos termos da legislação. Ações a Realizar: De acordo com o PPA, está em desenvolvimento, sob responsabilidade do Departamento de Polícia do Interior (DEPIN), um plano de ação para implantação de Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (NEAM's), além do Posto de Atendimento da Polícia Civil no Shopping Salvador.	
Baixa Capilaridade da Rede de Atendimento. Realizar, regularmente, diagnóstico da necessidade de implantação de equipamentos especializados no estado, incluindo centros de perícia médico-legal especializados e guarnições da Ronda Maria da Penha, pertinente à própria atuação, para atendimento a todos os tipos de violência contra a mulher e âmbito de ocorrência, frente à demanda demonstrada por dados e informações sistematizadas relativas à temática; e Elaborar planejamento, com cronograma de implementação, para	O Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis (DPMCV) é responsável pela atuação de polícia judiciária e, como tal, realizou o mapeamento da rede de atendimento no estado, contribuindo para identificar demandas prioritárias em relação à violência contra a mulher. Tal mapeamento sistematiza informações sobre a rede existente, visando subsidiar políticas públicas e decisões governamentais. Ações realizadas: O mapeamento da rede de atendimento foi realizado pelo DPMCV/PCBA, o que permite identificar áreas que necessitam de apoio e desenvolvimento adicional, disponível em (https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1m7i_bA9bv59XComr7iKe2tO0MWvhkrw&usp=sharing). Ações Realizadas: O DPMCV mantém as informações atualizadas para colaborar com órgãos governamentais e de proteção social. Complementamos ainda a criação de ações, instrumentos e	**-** **-**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

provimento das necessidades identificadas de rede especializada de atendimento à mulher vítima de violência.	projetos que visam ainda mais a implementação e promoção de políticas públicas para as mulheres em situação de violência, quais sejam: Procedimento Operacional Padrão; POP das DEAMs; Cartilha de Violência contra a Mulher e Cartilha de Medida Protetiva de Urgência; Portaria nº 512 de 12 de Dezembro de 2023, ampliação dos serviços da Delegacia Especializada de Atendimento - DEAM de Brotas na Unidade Casa da Mulher Brasileira e a instalação do Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher – NEAM/Brotas; Criação do Fluxograma de Atendimento da DEAM na Casa da Mulher Brasileira em 2023. O Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis da Polícia Civil da Bahia, em conjunto com a Secretaria de Comunicação (SECOM), desenvolveu a reedição e diagramação da Cartilha sobre Violência doméstica e familiar contra a mulher, lançada em 2023 pelo DPMCV. Essas cartilhas têm como foco principal a abordagem das temáticas de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a explicação detalhada sobre medidas protetivas de urgência; Ações a Realizar: Formação de um Grupo de Trabalho entre a Polícia Civil e a Secretaria de Segurança Pública (SSP) para aperfeiçoamento das ações em andamento referentes ao enfrentamento à violência contra a mulher.	
Baixa Capilaridade da Rede de Atendimento. Elaborar planejamento, com cronograma de implementação, para provimento das necessidades identificadas de rede especializada de atendimento à mulher vítima de violência.	Ações Realizadas: Em 2024 foi inaugurada a NEAM de Serrinha, totalizando 14 NEAMS, além da criação do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis com as DEAMS. Ações a Realizar: Implantação de Grupo de Trabalho com representantes das Forças de Segurança a fim de elaboração do planejamento para provimento das necessidades identificadas da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, contendo cronograma de	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	implementação. O GT será implantado em março de 2025 com previsão de entrega do produto em junho de 2025.	
Deficiência do quadro de pessoal dos equipamentos da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. Realizar diagnóstico para identificar as necessidades específicas de pessoal em cada DEAM, considerando a demanda de casos e a extensão territorial de cada região atendida, para a adequação à Lei Federal nº 14.541, de 03/04/2023.	Trata-se de pauta prioritária da atual gestão, conforme pode se constatar não só pela criação do DPMCV em 2023, mas com a designação de 83 servidores de carreira no ano de 2024 para recomposição do quadro das unidades operativas especializadas do DPMCV. Logo, todos os servidores pertencentes do DPMCV receberam orientação específica para atuação na pauta e sendo articulada uma melhor conexão com a rede de enfrentamento e assistência a fim de promover uma melhor prestação de serviços às vítimas. De acordo com o processo SEI nº 006.17951.2024.0047784-64, dentre as DEAMS, destacamos a Unidade de Porto Seguro que teve o aumento do número de servidores nomeados e removidos para a Unidade Policial no período de 2023-2024, ajustando de forma positiva e gradual o quadro de servidores. Logo, este Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis – DPMCV já realizou visita técnica in loco na referida DEAM, para levantamento das necessidades dos servidores, dos fluxos de atendimentos, da estrutura física, da organização de procedimentos, dentre outras necessidades. Ante a realidade, destacamos que a Polícia Civil da Bahia, por meio do Departamento de Proteção a Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis – DPMCV vem promovendo ajustes, planejamento e adequações administrativas para que todas as Unidades Policiais - DEAMS na Bahia possam realizar o atendimento adequado à política de enfrentamento à violência contra mulher.	**-**
Deficiência do quadro de pessoal dos equipamentos da Rede de Enfrentamento à violência contra a	Em 2024 além da designação de 83 servidores de carreira para recomposição do quadro das unidades operativas especializadas do DPMCV a Polícia Civil da Bahia vem envidando esforços para	**-**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

mulher. Prover o quadro de pessoal para que as DEAM´s funcionem ininterruptamente.	atender o quanto estabelecido na Norma Técnica de Padronização das DEAMS, especificamente, na parte de modernização das polícias civis e provimento do quadro de pessoal para que as DEAMS funcionem ininterruptamente. Destaca-se que houve a alteração do funcionamento no formato DEAM Online para implantação de plantão 24 horas nas 02 unidades da Capital, 01 NA RMS e em 4 unidades do interior, garantindo o atendimento qualificado.	
Deficiência no acompanhamento e monitoramento das mulheres vítimas de violência. Elaborar e implementar sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de acompanhamento e monitoramento das mulheres identificadas e assistidas pela Rede de Atendimento a violência contra a mulher; e Elaborar e implementar sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher.	Em 2024, o DPMCV implantou uma rotina de acompanhamento dos indicadores de produtividade das unidades DEAMs, por meio da do processo delineado em quatro etapas estratégicas. Em primeiro lugar, foi elaborado um instrumento de padronização, cuidadosamente desenvolvido para garantir a uniformidade na coleta de dados pelas unidades, possibilitando uma análise consistente e comparativa. Para validar esta etapa, foram realizadas reuniões com os escrivães e as delegadas titulares das Unidades DEAM da capital, RMS e interior, que conheceram o instrumento e participaram do processo de finalização do mesmo, com sugestões. Em seguida, realizou-se a solicitação do envio dos dados às unidades, promovendo uma integração efetiva e o engajamento ativo de todas as instâncias no processo. Esse envio é realizado semanalmente pelas Unidades. A terceira etapa, de extrema relevância, consiste na compilação minuciosa dos dados recebidos. Esse estágio assegura a confiabilidade das informações, permitindo a identificação de padrões, tendências e áreas de destaque que demandam atenção especial. Por fim, a quarta etapa culminou na produção dos relatórios mensais, documento estratégico que condensa os resultados obtidos, fornecendo uma visão holística do desempenho global das unidades DEAMs. Toda sistemática fora executada com o levantamento de dados do PPE e fornecimento de dados por meio do ISPE. A	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	produtividade dos departamentos é avaliada periodicamente no CGE com dados apresentados pelo ISPE com indicadores previamente definidos e em consonância com o planejamento estratégico, atualização do manual de policia judiciária.	
Deficiência no acompanhamento e monitoramento das mulheres vítimas de violência. Elaborar e implementar sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher.	Destaca-se que com a execução da Polícia Civil da Bahia, por meio do DPMCV do 4º Encontro de Trabalho das DEAMS e NEAMS 2024, "Dividindo experiências e multiplicando resultados" houve a participação de diversos órgãos/instituições da Rede de Prevenção e Enfrentamento, com a troca de informações sobre a eficiência, eficácia e efetividade da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher na Bahia. Fora disponibilizado o Mapa de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher em toda a Bahia, facilitando o acesso à informação. Reforço na articulação entre os órgãos da rede, com reuniões periódicas promovendo integração e melhorias nos fluxos de atendimento.	**-**
Recomendações do processo TCE/004367/2024 Levantamento de dados para cálculo do Índice de Governança e Gestão da Segurança Pública (IGGSeg) – Bahia).		
Eixo 2 - Investigação Criminal (Polícia Civil) No tocante à aplicação do questionário referente ao Eixo 2, salienta-se que houve encontro inicial desta equipe de auditoria com representantes da PCBA. Posteriormente, houve outros encontros voltados à validação dos dados encaminhados. Ao final dos trabalhos, apurou-se um índice no tocante ao Eixo 2 de 70,85%. O percentual do índice apurado demonstra a média maturidade da organização no tocante às boas práticas de	Reforçamos que a alta administração do Órgão permanece empenhada em melhorar a maturidade e governança trabalhando sempre com transparência dos atos, além do compromisso em trabalhar nas orientações traçadas pela Corte de Contas, visando à organização, eficiência e a eficácia, além do cumprimento das determinações legais vigentes, de forma a contribuir para a consecução dos objetivos desta Polícia Civil.	**-**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

governança e gestão adotadas, **sendo desejável seu aperfeiçoamento.**		
Ordem de Serviço n.º 0083/2024 Auditoria para avaliar a adequação das Organizações públicas à LGPD		
Preparação	Em atendimento à O.S., após o recebimento dos achados listados no Relatório feedback à Polícia Civil, foram promovidas ações internas de modo a iniciar os trabalhos de adequação. No dia 25 de outubro de 2024, a Excelentíssima Delegada Geral publicou a Portaria nº 466/2024 instituindo o Comitê Temático de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Após, foram promovidas reuniões semanais com os titulares e suplentes. No dia 28/01/2025 foi realizada reunião com a Instrutora Especialista na Temática que compõe o quadro da Auditoria Geral do Estado – AGE/SEFAZ. Além disso, foram iniciadas as capacitações através da Academia de Polícia – ACADEPOL sobre o tema, formando turma I e II, por meio da Portaria 297 de 02 de outubro de 2024 e Portaria nº 253 de 03 de setembro de 2024, documentos Sei.: (00097513776; 00099664123); sendo treinados também pela Instrutora Especialista AGE/SEFAZ. Nas primeiras turmas, 90 (noventa) servidores de diversas unidades do âmbito da Polícia Civil foram treinados, conforme relatório expresso nos documentos SEI nº 00101195264 e 00101195313. Também foi elaborado pelo Comitê um questionário para que possamos medir o conhecimento sobre o tema na PC. Foram iniciados estudos para que sejam nomeados o Encarregado e o Operador. Importante ressaltar que, o art. 4º, inciso III da referida Lei, estabelece a não aplicabilidade da norma ao tratamento dos dados pessoais realizados para fins exclusivos de segurança pública. Nesta senda, aproveitamos a oportunidade para informar que a Secretaria de Segurança Pública - SSP buscou a Pro-	-
Contexto Organizacional		-
Liderança		-
Capacitação		-
Conformidade do tratamento		-
Direitos do Titular		-
Compartilhamento de dados pessoais		-
Violação de dados pessoais		-
Medidas de proteção		-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	curadoria Geral do Estado que, em seu PARECER Nº PA-NPE-294-2024, concluiu: *"a SSP e os demais órgãos de sua estrutura estão obrigadas a cumprir as disposições da LGPD quando do tratamento de dados pessoais executado em atividades outras que não as descritas no 4º, inciso III, da norma, como as de apoio administrativo, de contratação de bens e serviços, as relacionadas aos vínculos funcionais dos servidores, dentre outras."* Em face disto, o Comitê iniciou o levantamento dos Riscos para que possamos identificar os impactos na adoção dos normativos legais em situações específicas nas ações de Polícia Judiciária. Por fim, necessário ressaltar que a Polícia Civil vem intensificando os trabalhos de adequação à LGPD e que sobre o *Contexto Organizacional*, a Ouvidoria utiliza a Lei 12.527 de 18/11/2011, a Lei nº. 12.618, de 28/12/12, a Lei Federal Nº 13.460, de 26/07/2017, além da Lei 13.709, de 14/08/2018 e do sistema TAG da Ouvidoria Geral do Estado, além do ao art. 20 do Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941, Código de Processo Penal, o qual aduz que *"a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade*".	
Processo TCE/013805/2024 Levantamento Sobre As Ações E Políticas Públicas Desenvolvidas Na Bahia Pelos Entes Do Sistema De Garantia Dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGCA Na Prevenção E Enfrentamento Da Violência Contra Crianças E Adolescentes.		
Atendimento e Acolhimento de Crianças e Adolescentes.	Atualmente, o serviço de acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade é realizado em articulação com a rede, por meio da **Central de Regulação de Vagas**, que identifica os abrigos disponíveis e providencia o transporte adequado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Em Salvador, a **Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes (DERCCA)** desempenha um papel	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	central no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, contando com uma equipe multidisciplinar para realização de depoimento especial/escuta especializada com os postulados básicos sendo obedecidos: empatia, linguagem e tratamento condizente com a vítima, nos termos do que dispõe a Lei Federal n. 13.431/2017 e o Decreto Federal 9.603/2018 que regulamentou tal lei, evitando revitimizações. Conforme Termo de Cooperação Interinstitucional celebrado entre a Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública e Secretaria de Segurança Pública, a escuta especializada também pode ser realizada no ambiente policial, desde que presidida por profissionais com habilidades e capacidades correlatas. No entanto, é importante frisar que na DERCCA, somente tem sido realizada essa escuta caso a criança/adolescente não tenha sido anteriormente ouvida por outro integrante da rede, justamente, para evitar que a mesma seja revitimizada. Esse deve ser o seguido pelos demais integrantes da rede de proteção, isto é, certificar se já houve a realização da escuta especializada. No entanto, reconhecemos a necessidade de ampliação das salas de escuta especializada e depoimento especial em outras unidades da Polícia Civil, demanda essa que já foi contemplada no PPA.	-
Fortalecimento da Rede de Proteção e Comunicação Interinstitucional.	A Polícia Civil tem buscado fortalecer a articulação com os demais entes da rede de proteção para garantir uma atuação coordenada no atendimento a vítimas de violência infantojuvenil. O Protocolo de Atendimento ao Depoimento Especial, firmado entre Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, será atualizado em 2025 para assegurar maior efetividade no cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.431/2017 e pelo Decreto Federal nº 9.603/2018.	-
Capacitação de Profissionais para Atendimento Especializado.	A Polícia Civil reconhece a necessidade de maior capacitação de seus profissionais no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

	violência. Para isso, a **Academia da Polícia Civil (ACADEPOL)** já está avaliando a implementação de novos cursos e treinamentos voltados para o atendimento humanizado, respeitando os protocolos de escuta especializada e depoimento especial. Além disso, há articulações em andamento para ampliar a capacitação dos agentes de segurança pública e demais membros da rede de proteção, de forma a garantir um atendimento mais qualificado e integrado.	
Funcionamento Contínuo dos Serviços e Ampliação da Estrutura de Atendimento.	A DERCCA é atualmente a única unidade da rede de proteção que funciona 24 horas. No entanto, a ausência de plantão em alguns órgãos essenciais, como Conselhos Tutelares e unidades de acolhimento, compromete a resposta imediata a casos urgentes. A gestão estratégica da Polícia Civil tem buscado dialogar com os demais entes da rede para viabilizar o funcionamento contínuo dos serviços, reduzindo as fragilidades no atendimento às vítimas.	-

Fonte: Coordenação de Controle Interno - CCI

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório (1)	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
Recomendações do processo AGE/05/2024 Avaliar a gestão para aquisição e distribuição de equipamentos de suporte à ação policial.			
A gestão de equipamentos é adequada de modo a assegurar o fornecimento apropriado e tempestivo às diversas unidades do órgão, assim como evitar o comprometimento da segurança de policiais e civis?			
Indisponibilidade do veículo adequado para atendimento de demandas operacionais.	a) Adequar a frota de veículos às necessidades operacionais da PCBA.	Registra-se que desde setembro de 2023, as áreas de Administração e Logística desta Policia Civil vem empreendendo esforços, com vistas a garantir a substituição e ampliação da frota, tendo realizado nota técnica, por meio do doc. (00076015424) processo: 012.18211.2023.0066665-59, evidenciando a necessidade dos tipos de veículos que teriam a sua substituição imediata, em razão de baixa, bem como da imperiosa necessidade de ampliação da frota. Em que pese ter restado comprovada a necessidade de 822, a Secretaria de Planejamento – SEPLAN, emitiu declaração de previsão orçamentária, na ordem de R$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões quinhentos mil reais), visando a aquisição de 500 (quinhentas) viaturas policiais.	-
	b) Adotar providências para dar andamento às aquisições, sob pena de descontinuidade de serviço essencial.	Foi realizado procedimento licitatório por esta PCBA, sob orientação da SEPLAN para adquirir o montante em duas etapas. Assim o DEPAF realizou interface para requerer o montante de R$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais), com vistas a viabilizar, em primeira etapa, 264 viaturas, das quais: 105 viaturas do tipo SUV com xadrez - (modelo SPIN) e 159 viaturas do tipo pick up com xadrez (modelo Ranger); Concluído certame. 260 viaturas foram entregues no dia 25/02/2025. Além das providências já indicadas neste documento, o DEPAF tem buscado promover novas tratativas junto a SEPLAN/SEFAZ com a finalidade de adquirir mais viaturas com recursos Fonte 100. Salienta-se ademais que estão sendo discutidas medidas com a SEPLAN e a SEFAZ	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		para locação de mais 200 (duzentas) viaturas. Além de ser a frota, pauta prioritária nos pedidos de financiamentos por emendas parlamentares.	
	c) Cumprir o Decreto Estadual nº 16.417/2015 que determina a devolução imediata dos veículos automotores em utilização por mais de 08 anos.	Já foi realizado pelo Departamento de Infra-estrutura e Logística o levantamento dos veículos que serão baixados e/ou substituídos. Acrescentamos ainda que estamos em processo de descontinuação da frota que cumpre os requisitos do Decreto Estadual nº 16.417/2015, haja vista a impossibilidade de manutenir os referidos veículos.	-
	Uso ineficaz de recursos relacionado a frota de veículos e equipamentos. Adequar o percentual de veículos próprios e locados a realidade de cada setor da PCBA e de cada região do Estado.	No que concerne ao item 2 e 3, esclarecemos que o DILOG solicitou ao ISPE, a realização de estudo de viabilidade, considerando as variáveis: recursos materiais, recursos humanos, o crime,a produtividade policial e, os fatores sócio geográficos, com o fito de estruturar os dados para distribuir de forma eficiente e equânime as viaturas nas unidades operativas, táticas e estratégicas da Policia Civil.	-
	Distribuição discrepante da frota de veículos entre as regiões do Estado. Adequar à distribuição das viaturas policiais às necessidades de cada região do Estado, de forma a atender de forma uniforme as demandas da população a PCBA.		-
	Frota de veículos envelhecida. Adotar providências visando a renovação da frota atual de veículos da PCBA.	Registra-se que desde setembro de 2023, as áreas de Administração e Logística desta Policia Civil vem empreendendo esforços, com vistas a garantir a substituição e ampliação da frota, tendo realizado nota técnica, por meio do doc. (00076015424) processo: 012.18211.2023.0066665-59, evidenciando a necessidade dos tipos de veículos que teriam a sua substituição imediata, em razão de baixa, bem como da imperiosa necessidade de ampliação da frota. Em que pese ter restado comprovada a necessidade de 822, a Secretaria de Planejamento – SEPLAN emitiu declaração de previsão orçamentária, na ordem de R$ 99.500.000,00 (noventa e nove	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		milhões quinhentos mil reais), visando a aquisição de 500 (quinhentas) viaturas policiais.	
O quantitativo de equipamentos disponível está compatível com o total de servidores do órgão, de modo a evitar o não atendimento de demandas por deficiência de equipamentos e pessoal?			
Deficiência no quadro de pessoal.	a) Realizar esforços junto a Saeb visando realizar concurso público para recompor o quadro de pessoal da PCBA e permitir a prestação dos serviços de polícia judiciária de qualidade no Estado da Bahia.	Foi gerado processo Sei 012.6248.2023.0055659-70, datado em 26/09/2023, em que a PCBA apresenta sua demanda à SAEB, sugerindo um cronograma de recomposição de efetivo nos anos de 2024, 2026 e 2028, estimando em dois anos o início e homologação de um concurso público para os cargos de DPC, EPC e IPC. Conforme pleito devidamente instruído e já de conhecimento da SAEB e SSP/BA nossa demanda para o ano de 2024, pretende-se a nomeação de 1.500 policiais civis, desses 300 Delegados, 300 Escrivães e 900 Investigadores, totalizando 4.500 novos policiais civis. Acompanhando o posicionamento da Secretaria da Segurança Pública (Processo SEI 020.2301.2023.0019494-94), os dispositivos das Leis nº 11.369 de 02 de fevereiro de 2009 e nº 11.613 de 6 de fevereiro de 2009 devem ser revistos, passando a ser revogado os Anexos I e II, fazendo com que o número de vagas existentes na referida classe inicial correspondam ao quantitativo de cargos vagos nas respectivas carreiras e haja a retirada do percentual para promoção entre classes, alterando os dois critérios, de ingresso e promoção. Em síntese: a) Quebra no limite máximo de servidores na classe inicial das carreiras que compõem o Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, através da eliminação da limitação disposta no Anexo I da Lei nº 11.370 de 4 de fevereiro de 2009; b) Eliminação da cota percentual sobre o número de cargos ocupados na classe imediatamente anterior para efeito de promoção, estabelecidos no Anexo II da Lei nº 11.613 de 06 de novembro de 2009; c) Objetiva garantir maior fluidez nas carreiras e possibilitar o ingresso tempestivo e regular de novos	
	b) Distribuir os servidores de modo que todas as unidades possuam um número mínimo de servidores para executar suas atividades.		-
Risco de perda de conhecimento institucional	a) Viabilizar junto à Saeb a realização de concursos públicos regularmente para suprir as perdas de pessoal e evitar a perda do conhecimento técnico e institucional.		-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		servidores, à medida em que forem surgindo novas vagas, decorrentes de aposentadorias, exonerações e outras formas de vacância, oxigenando a PCBA e fazendo com que os concursos sejam realizados em menor espaço de tempo". Por fim, acrescentamos que no dia 22 de janeiro de 2025, o atual governador assinou a lei nº 25.575/2024, que cria 2.397 novos cargos no quadro de pessoal, sendo eles 500 DPC, 1.460 IPC e 437 EPC, fortalecendo ainda mais as ações de Policia Judiciária.	
	b) Aprimorar os mecanismos de retenção do conhecimento através do desenvolvimento de programas de documentação, capacitação e reciclagem.	A PCBA possui Planejamento Estratégico, Planos de Ação em cada um de seus órgão integrantes da sua estrutura organizacional, com ações e entregas totalmente alinhadas à estratégia institucional e ao seu respectivo Portfólio de Projetos, que visa a melhoria da atividade investigativa e da atividade de gestão e, por conseguinte, a melhoria da imagem externa e incremento da confiança da sociedade junto à Instituição. Nas oficinas de Revisão do PEO/PCBA há o surgimento de novos objetivos estratégicos que geram fatores críticos de sucesso. Além disso, por meio da Academia de Polícia, diversos treinamentos são ofertados aos servidores, inclusive com o incentivo em formar instrutores internos para que os conhecimentos possam ser disseminados entre os Órgãos.	-
Os controles existentes na gestão de equipamentos permitem o atendimento das demandas operacionais do órgão de modo a evitar os riscos de perda ou não obtenção de evidências e testemunhos tempestivamente, de processamento inadequado de evidências coletadas, de deterioração da imagem e reputação da Instituição, e de baixa percepção de risco quanto a atividades criminosas?			
	a)Realizar mapeamento formal de todo processo relacionado a gestão de equipamentos, desde a identificação da necessidade de qualquer recurso ou equipamento em sentido amplo, até a efetiva disponibilização para uso por parte da força policial, tendo em mente que esse mapeamento é de cunho gerencial e	Requalificação do Almoxarifado Central, situado na Barros Reis, com vistas a catalogação dos bens permanentes, separação dos equipamentos por família e otimização do processo de distribuição; Regularização dos bens não localizados no último inventário de 2023, através de implantação do cronograma de recolhimento; Implantação do Inventário por meio do Sistema SIAP MOBILIE com a ampliação do número de aparelhos	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Riscos de perda, não obtenção tempestiva ou processamento inadequado de evidências e testemunhos associados a deficiências na gestão de equipamentos.	deve ser feito sobre o que efetivamente ocorre hoje no órgão, e não sobre o que seria desejado ou o que a legislação dispõe em plano abstrato.	celulares disponibilizado às unidades, ocasionando na redução dos bens não localizados	
	b) Efetuar, se cabível, a racionalização do processo mapeado, com a eliminação de etapas não essenciais, identificação de gargalos de processo, alteração de etapas e responsáveis, com foco na otimização de recursos e incremento dos resultados.	A implementar. Produto a ser entregue quando da implantação da empresa responsável pela gestão logística e de suprimentos.	-
	c) Analisar os resultados dos índices de esclarecimento de homicídios e de resolutividade de inquéritos policiais apresentados para se determinar os principais causadores desse resultado, bem como se estabelecer qual a relação de causa e efeito entre a gestão de equipamentos e as limitações do quadro de pessoal atual do órgão e o resultado atingido, elaborando em seguida plano de ação com foco no atingimento de melhores índices de resultado institucional, a exemplo dos dois índices aqui apresentados.	A implementar Estudo a ser iniciado em parceria com Instituto de Pesquisa e Estatística Criminal - ISPE e Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoas – DHPP.	-
	a) Estabelecer de forma clara os indicadores de desempenho da Polícia Civil que serão periodicamente apurados e terão metas anuais e estratégicas (3, 4 ou 5 anos) estabelecidas sobre eles, de forma que o alcance da meta nesses	A Delegada Geral da Polícia Civil, por meio de portaria nº 389, de 21 de Agosto de 2023 autorizou o processo de Revisão do Plano Estratégico Organizacional – PEO 2019/2025, cujo resultado foi alcançado a partir dos esforços mobilizados por intermédio de oficinas realizadas na Academia de Polícia, contando com ampla participação dos dirigentes e	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Ausência de apresentação dos indicadores de desempenho finalísticos do órgão e de indicadores de gestão de equipamentos.	indicadores reflita em melhoria efetiva no desempenho organizacional da Policia Civil.	servidores de todos os departamentos, tudo patrocinado pela alta gestão institucional. O acesso ao Plano Estratégico da Polícia Civil da Bahia, divulgado no site da PCBA pode ser realizado através do link:http://www.policiacivil.ba.gov.br/ modules/conteudo/conteudo.phpconteudo=46.	
	b) Incluir, necessariamente, dentre os indicadores mencionados no item a os indicadores de taxa de resolução de homicídios e de resolutividade de inquéritos policiais, pois importantes para mensuração do desempenho organizacional e também objetos de freqüentes levantamentos por institutos especializados, que publicam esses dados na mídia, podendo influenciar a reputação do órgão e a percepção de confiança por parte da sociedade.	Nas oficinas de Revisão do PEO/PCBA surgiram novos objetivos estratégicos com respectivos fatores críticos de sucesso, que foram acrescidos à estratégia institucional conforme portaria nº 533, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a revisão do Plano Estratégico Organizacional da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA) para o período de 2019/2025. Recentemente, o Planejamento Estratégico da Polícia Civil foi revisado para incorporar as inovações legislativas e as diretrizes do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), bem como mantê-lo atualizado com as políticas, diretrizes e estratégias contidas no Plano Nacional de Segurança Pública, além de buscar um alinhamento com o Plano Plurianual do Estado – PPA 2024/2027. Neste contexto, a Polícia Civil do Estado da Bahia produziu diversos documentos e vídeos para desdobrar a estratégia institucional, visando à ampla divulgação do plano institucional de gestão estratégica para seu corpo de servidores. Por se tratar de documentos inerentes ao fazer policial, destinados a direcionar as atividades do público interno, garantindo a convergência necessária para o aperfeiçoamento da gestão e das entregas institucionais, todos eles permanecem disponíveis na rede intranet da Polícia Civil para acesso exclusivo dos colaboradores. Vale lembrar, que o presente ciclo de Gestão Estratégica contempla o período 2019-2025, nos termos da portaria nº 454, de 15 de julho de 2019, que Instituiu Plano Estratégico Organizacional da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA) para o aludido período e que diversos indicadores do PEO fazem parte do	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		sistema de medições da PCBA, que está em desenvolvimento contínuo desde 2022, alguns indicadores em fase de implantação e outros de monitoramento e avaliação, dentre os últimos estão os indicadores de Instauração (Indicador de eficiência) e indicador de elucidação (Resolutividade/eficácia), além desses, sob a governança do DHPP, o indicador de repressão qualificada, envolvendo CVLIs (Homicídios, Lesão Corporal seguida de morte, Latrocínio e Feminicidio). Inclusive com todos eles sendo apresentados nas reuniões trimestrais do CGE (Comitê de Gestão Estratégica), dentre outros.	
	c) Estabelecer de forma clara os indicadores de processo da gestão de equipamentos da Polícia Civil que serão periodicamente apurados e terão metas anuais e estratégicas (3, 4 ou 5 anos) estabelecidas sobre eles, de forma que o alcance da meta nesses indicadores de processo reflita a efetiva contribuição da gestão de equipamentos nos indicadores de desempenho estabelecidos no item a).	A gestão de equipamentos é realizada pelo DILOG, vez que, conforme a Lei 14.580/2023, o Escritório de Projetos e Processos assessora a administração superior nas atividades de planejamento, monitoramento e controle das estratégias institucionais e ações de interesse da Polícia Civil. De igual modo, não se aplica ao ISPE, pois se trata de sugestão de indicadores de gestão de equipamentos. Contudo, por demanda do DILOG, o ISPE realizou um estudo com inúmeras variáveis tais como: Efetivo da unidade, distância da COORPIN, extensão territorial do município, população residente, população flutuante, claro de lotação de delegados, vida útil da viatura existente, estado de conservação, dentre outros. Em tratativas iniciais do EGPP com o CCI, ISPE e DILOG estão sendo levantados os principais indicadores para fins de monitoramento da gestão de equipamentos dentre eles a substituição de frota e a substituição de mobiliário, visando desenvolver futuramente, com este EGPP, um indicador estratégico de capacidade logística que vise medir o avanço da logística operacional da PCBA, AÇÃO A REALIZAR que demanda realização de reuniões de alinhamento e amadurecimento da viabilidade de medição. A presente análise já foi entregue, aguardando a finalização das novas aquisições para proceder às	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		entregas com base nos critérios técnicos mencionados.	
Riscos de deterioração de imagem da instituição e de baixa percepção de risco quanto a atividades criminosas associados a deficiências na gestão de equipamentos .	a) Analisar os resultados dos índices apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, sobretudo o de Mortes Violentas Intencionais / 100 mil habitantes, bem como se estabelecer qual a relação de causa e efeito entre a gestão de equipamentos e a gestão de pessoal atual do órgão e o resultado atingido, elaborando em seguida plano de ação sobre a gestão de equipamentos e pessoal com foco no atingimento de melhores índices de resultado institucional, a exemplo do índice ora mencionado.	Informo que a PCBA possui sua própria estratégia, com seus respectivos métodos e parâmetros de medição, descritos portaria nº 533, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a revisão do Plano Estratégico Organizacional da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA) para o período de 2019/2025 e desdobrada numa série de documentos e planos internos, cujo monitoramento contínuo consiste em AÇÕES A REALIZAR. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública apresentado no Fórum Nacional da Segurança Pública, é fruto da coleta de dados e informações repassadas pelos Estados Federativos, sendo que o Estado da Bahia, mantém um banco de dados exclusivo para os crimes contra a vida (CVLI), que são monitorados diariamente e exaustivamente não só por conta da importância desses dados, bem como, por ser o banco de dados que válida e proporciona o pagamento do PDP. O Fórum Nacional, apenas analisa os dados fornecidos pelos Estados e por sua conta e risco define a metodologia de análise para confecção do seu Anuário. Este, tem sido objeto de acompanhamento e leituras sistemáticas no EGPP, servindo muitas vezes para diagnósticos no contexto de elaboração de projetos e de análises preliminares para fins de estudo dos cenários estratégicos. Vale lembrar que os dados que embasam a elaboração do Anuário Brasileiro de Segurança Pública saem dos órgãos estatísticos da SSP, dentre eles a PCBA, por	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		intermédio do seu respectivo órgão estatístico (ISPE), em decorrência da ampla divulgação de dados em deferência ao princípio administrativo da transparência. Todavia, o referido anuário possui metodologia própria. Por fim, o ISPE, em 2024 com a nova estrutura e aporte de efetivo técnico especializado produziu seu primeiro relatório estatístico semestral, ficando de apresentar até maio de 2025 o anuário estatístico da Polícia Civil da Bahia.	
	b) Elaborar plano de melhoria da imagem externa e incremento de confiança na instituição por parte da população, a partir do alcance de melhores resultados institucionais, sobretudo no que tange às taxas de resolução de homicídios e taxas de resolutividade de inquéritos policiais, índices mais diretamente relacionados à PCBA, e da publicização dos avanços obtidos para a sociedade, por meio de redes sociais, mídia de forma geral, e levantamentos especializados a exemplo dos citados nessa auditoria.	Informo que a PCBA possui Planos de Ação em cada um de seus órgão integrantes da sua estrutura organizacional, com ações e entregas totalmente alinhadas à estratégia institucional e ao seu respectivo Portfólio de Projetos. Todo este esforço visa a melhoria da atividade investigativa e da atividade de gestão e, por conseguinte, a melhoria da imagem externa e incremento da confiança da sociedade descritos em seu respectivo Mapa Estratégico. Os resultados positivos alcançados pela Instituição têm sido diariamente divulgados no Instagram no perfil oficial @policiacivilba, rede social de maior popularidade atualmente, contando com 74.900 mil seguidores orgânicos e mais de 3.100 publicações, ativo desde o ano de 2018. Informo que os resultados de ações policiais e demais atividades de polícia judiciária são publicadas continuamente no site oficial da Polícia Civil www.policiacivil.ba.gov.br, ativo desde no ano de 2016. Vale ressaltar os principais telejornais, site de notícias, emissoras de rádio são pautados diariamente pelos releases divulgados pela Assessoria de Comunicação da Polícia Civil, com entrevistas de Delegados e representantes das unidades, o que proporciona maior aproximação com a sociedade, além promover a transparência e a prestação de contas dos serviços prestados à população. Conforme a ASCCOM informou em 2024, mensalmente, a PCBA apresentou em coletiva da	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

		imprensa oficial da SSP os resultados dos dados estatísticos do período sobre a produtividade, em especial aos crimes contra a vida. As operações da Polícia Civil e seus respectivos resultados também são divulgadas em pautas de noticiários nacionais, a exemplo do fantástico, Jornal Hoje, Globo News, Bom Dia Brasil, Jornal da Record, Domingo Espetacular e Jornal da Band. Vale ainda pontuar a atualização e modernização de layout do site da PCBA e manutenção de rede social com perfil oficial no Instagram.	
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
Não Houve			
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União para avaliar a atuação dos Órgãos de segurança pública federal no combate aos crimes cibernéticos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Foi solicitada reunião com os Dirigentes da Polícia Civil que ocorreu no dia 19/11/2024. Oportunidade em que os auditores do TCU solicitaram informações para entender como era o tratamento das forças de segurança sobre o tema.			
Outros trabalhos de auditoria			
Não Houve			

Fonte: Coordenação de Controle Interno – CCI

Salvador, 03 de Março de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 06/03/2025

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IZMTK3OTU3